SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 17 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO V | Nº 1164

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CONIAPE
PORTARIA 23/2014
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2014 – NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB

Projeto Classificado: PROJETO PARA A ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE.

Instituição Classificada: **IDEST – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TECNOLÓGICO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.545.375/0001-00, com sede na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 3684, Bairro Tamarineira – CEP. 52.110-210, Recife/PE.

Prazo de Execução: De Outubro/2014 a Abril/2015.

Caruaru, 16 de Setembro de 2014

ALUÍSIO LOPES DE MELO
Portaria 23
Presidente da CPL

DULCINÉA Mª. VALENÇA DE M. LIMA
Portaria 23
Membro da CPL

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EDJANE MONTEIRO
Portaria 15
Secretária Executiva do CONIAPE

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:E4E7ABC6

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 004/2014 – NIS

CONTRATADO:CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE/NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE - NIS
CNPJ :15.091.751/0001-38
REPRESENTANTE LEGA LDO CONSÓRCIO:JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO - PRESIDENTE
CONTRATANTE:MUNICIPIO TAQUARITINGA DO NORTE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O 08.779.960/0001-00 E DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 01.683.480/0001-03
REPRESENTANTE DO MUNICIPIO: JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO**,** PREFEITO MUNICIPAL, PORTADOR DO RG N.º 1.756.295 – SDS/PE, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 214.097.144-20.
REPRESENTANTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: RONALDO VEIGA DE OLIVEIRA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, PORTADOR DO RG N.º 5.502.349 – SDS/PE, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 027.045.294-00
REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA: SHIRLEY FEITOSA ARAUJO BRAGA, PORTADORA DO RG N.º 9.801.301.511-8 – SSP/CE, INSCRITA NO CPF SOB O N.º 821.995.584-87
OBJETO:EXECUÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE.
PERIODO: SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2014
DATA DE ASSINATURA:01 DE SETEMBRO DE 2014

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:4EEE7C33

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 003/2014 – NIS

CONTRATADO:CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE/NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE - NIS
CNPJ :15.091.751/0001-38
REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO:JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO - PRESIDENTE
CONTRATANTE:MUNICIPIO DERIACHO DAS ALMAS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.939.000/0001-05
REPRESENTANTE DO MUNICIPIO: MARIO MOTA LIMEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL, INSCRITO NO Nº 2504117 SDS/PE E NO CPF/MF SOB O Nº 397.091.324-15.
REPRESENTANTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: SHEYLA MARIA SILVA GONÇALVES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO RG SOB O Nº 2.709.233SSP/PE E NO CPF/MF SOB O Nº 342.275.715-53
OBJETO:EXECUÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE.

PERIODO: JULHO A DEZEMBRO DE 2014
DATA DE ASSINATURA:01 DE JULHO DE 2014

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:014A7847

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 006/2014 – NIS

CONTRATADO:CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE/NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - NIS
CNPJ :15.091.751/0001-38
REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO: JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO - PRESIDENTE
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE JOAO ALFREDO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.599.648/0001-80
REPRESENTANTE DO MUNICIPIO: MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO**,** PREFEITA MUNICIPAL, INSCRITA NO RG SOB O Nº 1.267.599 – SDS/PE E NO CPF/MF SOB O Nº 188.023.204-97.
REPRESENTANTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: GILSAMARY DE BRITO INTERAMINENSE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, INSCRITA NO RG SOB O Nº 3.218.581 SDS/PE E NO CPF/MF SOB O Nº 784.687.874-34
OBJETO:EXECUÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE.
PERIODO :AGOSTO A DEZEMBRO DE 2014
DATA DE ASSINATURA:01 DE AGOSTO DE 2014

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:C99074EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA REPRODUÇÃO XEROGRAFICA DE DOCUMENTOS DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE. Julgamento: 02/10/2014 às 14:00 horas. Editais e informações 087 3838-1575.

Afogados Da Ingazeira/PE, 16 de Setembro de 2014

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:1A87D80A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2014
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM FARMACIA, QUE NÃO CONSTE NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS. Julgamento: 02/10/2014 às 16:00 horas. Editais e informações 087 3838-1575.

Afogados Da Ingazeira/PE, 16 de Setembro de 2014

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:32E76FF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS E OUTROS) DESTINADO A CTA/SAE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE. Julgamento: 06/10/2014 às 14:00 horas. Editais e informações 087 3838-1575.

Afogados Da Ingazeira/PE, 16 de Setembro de 2014

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:89536A65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR DESTINADO A CTA/SAE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE. Julgamento: 06/10/2014 às 16:00 horas. Editais e informações 087 3838-1575.

Afogados Da Ingazeira/PE, 16 de Setembro de 2014

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:3BD1A3CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS DOS SERVIÇOS DE SAUDE “A” “B” E “E”, ESTABELECIDOS PELO CONAMA E ANVISA. Julgamento: 08/10/2014 às 15:00 horas. Editais e informações 087 3838-1575.

Afogados Da Ingazeira/PE, 16 de Setembro de 2014

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:3DD481B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2014 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS, HOSPITALRES E OUTROS) DESTINADO AO CAPSSad III DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE. Julgamento: 09/10/2014 às 15:00 horas. Editais e informações 087 3838-1575.

Afogados Da Ingazeira/PE, 16 de Setembro de 2014

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:E78CF322

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS HOMOLOGA O SEGUINTE PROCESSO DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL 013/2014 - PROCESSO Nº 051/2014**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTE NA EXECUÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "FESTA DAS ÁGUAS 2014", A REALIZAR-SE NOS DIAS 20 A 22 DE SETEMBRO DE 2014, DEVENDO A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FORNECER TODA A ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO EVENTO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I)**, EM FAVOR DA EMPRESA: **Claudino Comunicação Marketing e Serviço – ME, CNPJ: 10.257.709/0001-20**, VENCEDOR PELO MENOR PREÇO GLOBAL, TOTALIZANDO: R$ **100.980,00 (CEM MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).**

ÁGUAS BELAS, 15 de Setembro de 2014

GENIVALDO MENEZES DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:8658EA7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2014 – PL N.º 021/2014

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) quadra poliesportiva na escola do distrito de Demarcação no Município de Amaraji – PE, conforme Projeto Básico, composto de Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos, constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. Data de abertura: **03/10/2014 às 09:00h**. O Edital e seus anexos só podem ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Amaraji, sito à Rua Rocha Pontual, nº. 72, Centro, Amaraji – PE, no horário das 08h às 13h. Informações pelo fone: 81 - 3553-1944 ou e-mail licitacaoamaraji@gmail.com.

Amaraji, 16/09/2014.

DANIEL FERNANDES SOATHMAN
Presidente da CCPL.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:1E39F8EE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE AMARAJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2014 – PL N.º 02/2014 - REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – PL N.º 01/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica previdenciária para suprir as necessidades do Fundo Previdenciário do Município de Amaraji - PE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Data de Recebimento das Propostas, Abertura e Disputa:** 30/09/2014 às 09:00h. O Edital e seus anexos só podem ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Amaraji, sito à Rua Rocha Pontual, nº 72, Centro, Amaraji – PE, no horário das 08h às 13h. Informações pelo fone: 81 - 3553-1944.

Amaraji, 16/09/2014.

DANIEL FERNANDES SOATHMAN
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:EB08F031

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO N. 62/2014- CONVITE DE N. 02/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente Processo Licitatório a contratação de empresa para execução dos serviços de **reforma da Praça Dionísio de Deus Lima, Bairro Cavalete I- Araripina/PE**, conforme descrições no anexo I do edital. Data da Sessão: **25/09/2014**, **às 10:00 horas**. Maiores Informações: FONE: (87) 3873-4033- e-mail : licitacao@araripina.pe.gov.br.

Araripina-PE 16 de setembro de 2014.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:DE4BDD1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2014 PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 17/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do art.43, VI, da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório de n. 028/2014, Pregão Presencial de n. 017/2014- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recarga/remanufaturado de cartuchos e tonners para diversas impressoras conforme especificações apresentadas no item 03 do Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente, Secretaria da Mulher, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento e Gestão, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Esporte e Juventude, Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, Chefia do Poder Executivo, Departamentos e Órgãos da Prefeitura Municipal de Araripina, conforme especificações contidas no Termo de Referência. A empresa **BETEL INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ Nº 09.181.489/0001-10,** vencedora do objeto desta licitação por ter apresentado o menor preço global no valor **R$ 28.348,60 (VINTO E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

Araripina/PE, 09 de setembro de 2014.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretária de Finanças

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:D7EFF54A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.015, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Estabelece piso do salário base dos servidores efetivos da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento base dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Guarda de Patrimônio, será de R$ 724,00, retroagindo este valor para o período de janeiro a agosto de 2014.

Art. 2º O vencimento base dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, elencados no artigo 1º desta Lei, passará a ser de R$ 900,00, a partir do mês de setembro de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **16 de setembro de 2014.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

" Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 033/2014, originário da **Mesa Diretora.**

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:FD03D4DB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 016/ 2014.

Referências: -**PLS nº 027/2014** de 04/08/2014, protocolado junto ao Poder Executivo em 21/08/2014.
-**MV nº 016/2014**, de 02/09/2014, com veto total ao Projeto de Lei n° 027/2014, de autoria do **Vereador VICENTE MENDES SILVA NETO.**

Cabo de Santo Agostinho, 02 de setembro de 2014.

Ao Exmº. Sr.
MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 029/2014,** de 04/08/2014.

O projeto em questão, que ***"Proíbe o uso de capacete ou equipamento similar que dificulte a identificação, em estabelecimentos comerciais, órgãos públicos e em estabelecimentos de crédito, neste Município."***, é originário de Anteprojeto de Lei de autoria do Vereador **VICENTE MENDES SILVA NETO**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 0905/2014, expedido por essa Casa Legislativa em 04/08/2014 e recepcionado neste Poder Executivo em 21/08/2014.

Pelo citado Projeto de Lei à Sanção nº 027/2014, propõe-se em proibir o uso de capacete ou equipamento similar que dificulte a identificação, em estabelecimentos comerciais, órgãos públicos e estabelecimento de crédito. Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei n° 027/2014

" PROJETO DE LEI N° 027 / 2014.

Ementa – ***Proíbe o uso de capacete ou equipamento similar que dificulte a identificação, em estabelecimentos comerciais, órgãos públicos e em estabelecimentos de crédito, neste Município.***

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a entrada e a permanência de pessoas em estabelecimentos e comerciais, em órgãos públicos e em estabelecimentos de crédito, usando capacete ou equipamento similar que dificulte a sua identificação.

Art. 2 Em postos de combustível e estacionamentos, o usuário de capacete ou equipamento similar deve retirá-lo imediatamente após para o veículo.

§1º O disposto no *caput* deste artigo também se aplica ao passageiro acompanhante.

§2º A pessoa que se recusar a retirar o capacete ou equipamento similar não será atendida e a polícia, por precaução, poderá ser acionada.

Art. 3 Os responsáveis pelos estabelecimentos elencados nesta Lei afixarão nos locais de entrada aviso contendo a vedação do uso de capacete ou equipamento similar.

Art. 4 Os atos regulamentares e a previsão de sanções ao descumprimento desta Lei serão editados por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, prazo de 30 dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5 Esta Lei entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2014."

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção.

RAZÕES DE VETO

A proposição apresentada objetiva tornar proibido o uso de capacete ou equipamento similar que dificulte a identificação, em estabelecimentos comerciais, órgãos públicos e em estabelecimentos de crédito, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Ouvida, a Secretaria Municipal de Defesa Social, opinou pelo veto total à proposição, nos seguintes termos:

Em resposta a CI SMAJ nº 779/2014, passamos as seguintes informações:

"Em síntese, de acordo com o Parecer Técnico SMDS Nº005-2014: A Constituição Federal em seu artigo 22,XI, preceitua que é de competência privativa da União para legislar sobre trânsito e transporte, permitindo a delegação aos Estados. Previsto ao Município uma competência genérica para "legislar sobre assuntos de interesse local" e "para suplementar a legislação federal e a estadual no que couber".

Tendo em vista que já existe previsão legal da matéria em sede de Lei estadual nº 15.053/2013, onde a proibição é clara quando se fala em uso de capacete ou equipamento similar que dificulte a identificação em veículos que estiverem parados ou estacionados, em estabelecimentos públicos e privados no estado de Pernambuco.

Considerando a obrigatoriedade do uso de capacete disposto no artigo 244, I, do CTB, faz necessário esclarecimento na norma municipal que tal proibição deve acontecer quando o veículo estiver parado ou

estacionado, conforme previsão na Lei estadual supracitada e no próprio CTB.

Considerando ainda que o artigo 244, do CTB utiliza a nomenclatura condutor (aquele que pilota o veículo) e passageiro (o que utiliza o veículo na condição de carona) desta forma, não se deve utilizar a nomenclatura "passageiro acompanhante", como consta no §1º, do artigo 2º, do PLS 027/2014.

Portando, deve ficar claro no PLS 027/2014 que a proibição se aplica aos condutores e passageiros de veículos parados e estacionados, bem como a nomenclatura *passageiro* e não *passageiro acompanhante*, como consta no referido PLS."

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS LEANDRO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:A04C2B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/PMCSA-SMDET/2014- PROCESSO Nº 119/PMCSA-SMDET /2014

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e da Pregoeira, informa que informa às **09h00min do dia 30/09/2014** receberá os envelopes de Propostas de Preços e Documentação de Habilitação do **Pregão Presencial nº 053/PMCSA-SMDET/2014,** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de disponibilização de link dedicado de internet de 100 Mbps (cem mega bits por segundo), com redundância física e lógica, incluindo suporte técnico para a sede da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. Os interessados deverão **retirar o novo edital** nesta CPL., sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3524-9075/3521-6619.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de setembro de 2014.

ADRIANA CARMEM DOS SANTOS PEIXOTO
Pregoeira.

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:5EC58AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/FMS/2014

Ratifico a Inexigibilidade nº. **003/FMS/2014** – **Objeto**:Contratação de empresa especializada para realização de procedimentos para pesquisa de helicobacter pilory, exame anatomo-patalógico para congelamento/parafina (exceto colo uterino) peça cirúrgica e exame anatomo-patalógico de colo uterino-biopcia, para atender os usuários da Rede Pública de Saúde, através da Secretária de Saúde. **Empresa Contratada**: PATLAB – PATALOGIA CIRÚRGICA E CITOPATOLOGIA S/C LTDA. **Endereço**: Rua da Hora nº 170, sala 6/10, Espinheiro Recife/PE. **CNPJ: 03.013.447/0001-93** – **Valor Total:** R$ 105.837,60 . **Condições de Pagamento**: em até 30 dias após a data de entrada da fatura devidamente atestada. **Razão da escolha do fornecedor**: Aquisição de materiais fornecidos por representante comercial exclusivo, com fundamento no que estabelece o Art. 25, Inc. II, da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de setembro de 2014.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:B688F1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/FMS/2014 - PROCESSO Nº 042/FMS/2014 –ADIAMENTO SINE DIE

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde e do Pregoeiro, informa o **ADIAMENTO SINE DIE do Pregão Presencial nº 027/FMS /2014,** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de rações, farelo de milho, feno e melaço de cana, para alimentação dos animais alojados no CVA – Centro de Vigilância Ambiental, anteriormente marcado para às 08:30horas do dia 18/09/2014, por interesse da administração pública Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3524-9075/3521-6619.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de setembro de 2014.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:E453124B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA N°001/2014

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a Chamada Pública Nº 001/2014 – Cujo objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis destinados a complemento para merenda escolar (Agricultura Familiar). Julgamento: 17/10/2014. Hora: 09h00min. Local: Galeria Euclides Raimundo, Praça Dom Expedito Lopes, 08 – sala 06, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo Fone/FAX (081) 3742-1413, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 16 de setembro de 2014

ELIANE MARLIETE DE MACÊDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:3F5F050E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPETIÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N°004/2014 E RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N°004/2014

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público através da Presidente da CPL que a Tomada de Preço Nº 004/2014, foi declarada DESERTA, em

virtude do não comparecimento de nenhum licitante interessado no certame.
A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a Repetição da Tomada de Preço Nº 004/2014 – Cujo objeto: Contratação de empresa para Construção de uma Quadra Coberta na Escola Professor Malaquias – Distrito de Cabanas – Cachoeirinha/PE. Julgamento: 03/10/2014. Hora: 08h00min. Local: Galeria Euclides Raimundo, Praça Dom Expedito Lopes, 08 – sala 06, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo Fone/FAX (081) 3742-1413, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 16 de setembro de 2014

ELIANE MARLIETE DE MACÊDO
Presidente da CPL. .

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E214A391

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2014

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de serviços nº 063/2014
ORIGEM: DISPENSA nº 011/2014
PROGRAMA: 02.0211.2231.339039-228
ND: 339039
NOTA DE EMPENHO: 2014-01040-00-4
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE – CNPJ 08.260.663/0001-57
CONTRATADO: INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO – IEDS – CNPJ 10.333.399/0001-86
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOCIAIS DE ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELA AÇÃO DE APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS DE CAMARAGIBE, A QUAL PREVÊ AS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E MELHORIA DAS UNIDADES HABITACIONAIS NAS RUAS: ÁGUAS MARINHAS – VALE DAS PEDREIRAS; RUA SANTA VERÔNICA – TIMBÍ; RUA ERSINA LAPENDA – TIMBÍ; RUA PARANÁ – BAIRRO DOS ESTADOS; RUA ALTO PADRE CÍCERO – BAIRRO DOS ESTADOS; RUA ARACY – AREEIRO; RUA ANTÔNIO CAMILO – AREEIRO; 1ª TRAVESSA SÃO PAULO – SÃO PAULO, NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 77.462,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2014
ASSINAM: pelo MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE: Manoel Rodrigues da Silva – Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Defesa Civil e Manassés Manoel dos Santos – Representante da Empresa.

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Gerente de Convênios e Contratos

Publicado por:
Narciso Leite Braga Neto
Código Identificador:93D5D022

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2014

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de serviços nº 062/2014
ORIGEM: DISPENSA nº 010/2014
PROGRAMA: 02.0211.2231.339039-228
ND: 339039
NOTA DE EMPENHO: 2014-01041-00-0
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE – CNPJ 08.260.663/0001-57
CONTRATADO: INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO – IEDS – CNPJ 10.333.399/0001-86
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOCIAIS DE ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELA AÇÃO DE APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, A QUAL PREVÊ OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS MELHORIA DAS UNIDADES HABITACIONAIS NAS RUAS: DURVAL ROSA BORGES AMARO COUTINHO, DALILA E CÓRREGO DA ANDORINHA – TABATINGA E 2ª TRAVESSA BOM JESUS – BAIRRO DOS ESTADOS, NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 54.918,43
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2014
ASSINAM: pelo MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE: Manoel Rodrigues da Silva – Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Defesa Civil e Manassés Manoel dos Santos – Representante da Empresa.

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Gerente de Convênios e Contratos

Publicado por:
Narciso Leite Braga Neto
Código Identificador:A80D439B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 050/2014 – Pregão Presencial nº 013/2014, para **AQUISIÇÃO DE PNEUS QUE SERÃO UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE** - Contratada: **PNEUS & COMPANHIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **70.174.909/0001-41** - Ata nº 001/2014, Valor **R$ 338.621,86 (Trezentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos),** Contratante: Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE. Nos termos da lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Assinatura: 11/09/2014. Vigência: 11/09/2014 a 10/09/2015.

ALMIR COSTA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:CE2FF97C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 261/2014 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

EMENTA – Concede licença médica a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006 que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor **José da Silva Nascimento, mat. 21-1,** Guarda Patrimonial, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento do servidor pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi apreciado pela Junta Médica deste Município, referendando parcialmente a requisição do servidor, concedendo a licença de 45 (quarenta e cinco) dias a partir do dia 20 de agosto do corrente ano;

CONSIDERANDO, que o referido servidor já se encontra afastado por meio de férias do dia 01 a 30 de agosto do corrente ano;

CONSIDERANDO, que o Parecer Jurídico nº 182/2014 orienta que a licença médica concomitante às férias não as interrompem, devendo-se contar a partir da data posta pela Junta Médica do Município, qual seja dia 20 de agosto de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor**, José da Silva Nascimento, mat. 21-1,** pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do dia 20 de agosto do corrente ano, não interrompendo o gozo de suas férias, devendo retornar às suas atividades no dia 06 de outubro do corrente ano.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:02EC13C0

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0260/2014 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

EMENTA – Concede licença maternidade à servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006, que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, mat. 660-1, Professora, que trata da Licença Maternidade, conforme atestado médico em anexo;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.977/2014 que determina o salário-maternidade à seguradora gestante por 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder licença maternidade à servidora **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, mat. 660-1, por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 01 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2014.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3DF92100

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0264/2014 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Ementa: Nomeia e dá posse a servidor público, conforme especifica.

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; a Sra. GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o que se encontra consubstanciado na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006, que estabelece a reorganização da Autarquia e com o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, baseando-se no concurso público Edital 001/2011;

CONSIDERANDO, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Bibliotecário, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais, regulamentado pelo Edital 001/2011, e homologado pela Portaria nº 0198/2011 de 30 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO, que a validade do referido Concurso foi prorrogado pela Portaria nº 359/2013 de 29 de agosto de 2013 pelo período de 02 (dois) anos, a contar desta data;

CONSIDERANDO, a convocação realizada pela Portaria nº 256/2014, de 03 de setembro do corrente ano, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos para o cargo de Auxiliar Administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear e empossar para o cargo de Auxiliar Administrativo o Sr. **Joaquim de Oliveira Amaral**, portador do RG nº 7.644.211 - SDS/PE e CPF nº 050.042.674-05, tornando-o servidor público desta Autarquia em provimento efetivo.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5169454A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4054/2014

EMENTA: Dispõe sobre o sistema de Controle Interno na estrutura administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica criada e organizada a Controladoria Interna na estrutura administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA.

Parágrafo Único - A Controladoria Interna é órgão de assessoramento ao Presidente da estrutura administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, nas ações de controle interno.

Art. 2º. A organização e fiscalização da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA pelo Sistema de Controle Interno ficam

estabelecidas na forma desta Lei, nos termos do que dispõe os artigos 31, 70, 71 e 75 da Constituição da Federal e 29, 30, 33 e, 86 da Constituição Estadual e serão exercidas pela Controladoria Geral e Assistentes de Controle Internos.

TÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º. O controle interno da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos das ações administrativas desenvolvidas, bem como verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

Art. 4º. Entende-se por Sistema de Controle Interno para os fins desta Lei, o conjunto de atividades de controle exercidas pela Controladoria Interna no âmbito dos órgãos da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, compreendendo particularmente:
I - o controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada;
II - o controle, pelas diversas unidades da estrutura organizacional, da observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;
III – o controle do uso e guarda dos bens pertencentes a AESGA, efetuado pelos órgãos próprios;
IV - o controle orçamentário e financeiro das despesas, efetuado pelos órgãos dos Sistemas de Contabilidade e Finanças;
V - o controle exercido será destinado a avaliar a eficiência e eficácia da administração e a assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos comandos do art. 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - Os componentes do Sistema de Controle Interno da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA deverão se submeter às disposições desta Lei e às normas de padronização de procedimentos e rotinas expedidas no âmbito da AESGA.

TÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 5°. São atribuições e responsabilidades da Controladoria Interna da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, além daquelas dispostas no art. 74 da Constituição Federal e art. 86 da Constituição Estadual as seguintes:

I – coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da AESGA, promovendo a integração operacional e orientando a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;
II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;
III - assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à formalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;
IV - interpretar e pronunciar-se sobre a forma concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;
V - medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da AESGA, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;
VI - exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;
VII - estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da AESGA;
VIII - supervisionar as medidas adotadas pela Presidente da AESGA, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
IX - acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;
X - participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária, bem como avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas nessas normas;
XI - manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e formalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
XII - propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
XIII - instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;
XIV - manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades;
XV - alertar formalmente a Presidente da AESGA para que instaure imediatamente a tomada de contas, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegalidade, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
XVI - revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pela AESGA, determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
XVII - representar ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas;
XVIII - emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração;
XIX - realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno;
XX - verificar a exatidão dos dados financeiros e contábeis da AESGA;
XXI - acompanhar a execução dos programas orçamentários;
XXII - constatar a veracidade das operações realizadas e a aplicação dos princípios contábeis;
XXIII - verificar o cumprimento da legislação no tocante aos processos de licitação;
XXIV - identificar situações onde os controles são inadequados, gerando riscos para a entidade;
XXV - orientar na revisão de processos para reestruturação ou visando ajustes para o seu aperfeiçoamento;
XXVI - proceder à auditoria em folha de pagamento, verificando a exatidão dos dados lançados em conformidade com a legislação que disciplina o assunto;
XXVII - acompanhar todos os atos determinados pelo Conselho Administrativo, desenvolvendo estudos, levantamentos e planejamentos que visem à implantação de serviços tendentes a racionalizar as rotinas da AESGA, sempre em coordenação com os demais órgãos;
XXVIII - zelar pela boa utilização, manutenção e guarda dos bens patrimoniais da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA.

TÍTULO IV
DA ATUAÇÃO CONJUNTA DA CONTROLADORIA INTERNA E DEMAIS ÓRGÃOS

Art. 6º. As diversas unidades componentes da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns -

AESGA, no que tange ao controle interno, têm as seguintes responsabilidades:

I - exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;
II - exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas constantes do Plano Plurianual, e no Orçamento Anual e no cronograma de execução mensal;
III - exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes à AESGA, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou entidade que os utilize no exercício de suas funções;
IV - avaliar, sob o aspecto da legalidade, a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos ao respectivo sistema administrativo, em que a AESGA seja parte;
V - comunicar ao Controle Interno da AESGA, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

TÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO DA FUNÇÃO, DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DAS VEDAÇÕES E GARANTIAS

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DA FUNÇÃO

Art. 7º. A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA fica autorizada a organizar a Controladoria Interna, órgão gestor do Sistema de Controle Interno, vinculada diretamente ao Presidente da AESGA, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, que atuará como órgão central do Sistema de Controle Interno.

CAPÍTULO II
DO PROVIMENTO E Criação de Cargos

Art. 8°. Fica criado no Quadro de Pessoal da AESGA, 01 (um) cargo, em comissão - CCA, de Controlador Interno Geral, que poderá ser preenchido por servidor efetivo, o qual responderá pela Controladoria Interna, 02 (dois) auditores de Controle Interno de função de confiança – FCA que deverão obrigatoriamente ser preenchidos por servidores efetivos do quadro da AESGA e 01 (um) auditor de Controle Interno de Cargo Comissionado - CCA que deverá ser nomeado a critério da presidência da AESGA.

§ 1º - O ocupante do cargo de Controlador Interno Geral e os auditores criado no caput deste artigo deverão possuir nível de escolaridade superior e demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira, contábil, jurídica e administração pública, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno e a atividade de auditoria.

Art. 9°. São atribuições do Controlador Interno Geral o gerenciamento, o planejamento e a execução de todas as competências elencadas no artigo 5º desta Lei, além de outras que lhe sejam próprias em razão da natureza do cargo:

I - direção, supervisão, organização e acompanhamento dos trabalhos e processos da Controladoria Interna;
II - análise prévia e final, conclusiva, dos processos e dos procedimentos relacionados à Controladoria Interna;
III - edição de atos normativos de regulamentação de procedimentos internos e rotinas;
IV - gerenciar as atividades de auditoria e controladoria da unidade de controle central da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA;
V - prestar atendimento e orientação aos setores da AESGA, conforme designação do Presidente da AESGA;

§ 1º - A conclusão dos trabalhos e posicionamentos da Controladoria de Controle Interno da AESGA, bem como a sua representação, é de competência exclusiva do Controlador.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DA CONTROLADORIA

Art. 10. A Controladoria interna da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA será composta de;

I - Controladoria Interna constituída por 01 (um) cargo de Controlador Interno Geral, - Cargo Comissionado e;
II - 02 (dois) auditores de Controle Interno; Função de Confiança;
III - 01 (um) auditor de Controle Interno; Cargo Comissionado.

Parágrafo Único - Os cargos comissionados que tratam o presente artigo serão nomeados por ato do Presidente (a) da AESGA.

CAPÍTULO IV
DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 11. A Controladoria Interna é órgão de assessoramento ao Presidente, ao Conselho Administrativo e aos demais órgãos que compõe a estrutura administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, nas ações de controle interno geral.

CAPÍTULO V
DAS VEDAÇÕES

Art. 12. É vedada a indicação e nomeação para o exercício de função ou cargo relacionado com o Sistema de Controle Interno, de pessoas que tenham sido, nos últimos 05 (cinco) anos:

I - responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelos Tribunais de Contas;
II - punidas, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;
III - condenadas em processo por prática de crime contra a Administração Pública, capitulado nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei n° 7.492, de 16 de junho de 1986, ou por ato de improbidade administrativa previsto na Lei n° 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 13. Além dos impedimentos capitulados no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, é vedado aos servidores com função nas atividades de Controle Interno exercer:

I - atividade político-partidária;
II - patrocinar causa contra a Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO VI
DAS GARANTIAS

Art. 14. Constituem-se garantias dos servidores que integram a Coordenadoria Interna:

I - independência profissional para o desempenho de suas atividades;
II - o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno.

§ 1º - O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço constrangimento ou obstáculo à atuação da Controladoria Interna no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º - Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, a Controladoria Interna deverá dispensar tratamento especial, conforme o caso.

§ 3º - O servidor lotado na Controladoria de Controle Interna deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

TÍTULO VI
DAS NOMEAÇÕES

Art. 15. Será vedada nomeação para o desempenho de atividades da Coordenadoria de Controle Interno da AESGA;

I – servidores cujas prestações de contas, na qualidade de gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, tenham sido rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
II – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do(a) Presidente(a) da AESGA, dos secretários da AESGA e de qualquer outro órgão da administração pública municipal.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. É vedada, sob qualquer pretexto ou hipótese a terceirização da implantação e manutenção do Sistema de Controle Interno regulamentado por esta Lei, cujo exercício é de exclusiva competência da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

Art. 17. O Sistema de Controle Interno não poderá ser alocado à unidade já existente na estrutura da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, que seja, ou venha a ser, responsável por qualquer outro tipo de atividade que não a de controle interno.

Art. 18. O padrão dos vencimentos do Cargo de Controlador seus assistentes e auxiliar seguirão;

§ 1º - Os cargos comissionados autárquicos de coordenador de controle interno e de auditor de controle interno serão remunerados conforme anexo I, desta Lei.

§ 2º - As funções de confiança autárquicas de assistente de controle interno e de auditor de controle interno serão gratificadas conforme anexo II, desta Lei.

Art. 19. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, fixadas anualmente no Orçamento da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 15 de setembro de 2014.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Controlador Interno Geral CCA	01	R$ 5.000,00
Auditor de Controle Interno CCA	01	R$ 2.500,00

ANEXO II

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO
Auditor de Controle Interno FCA	02	R$ 1.700,00

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F479E095

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4055/2014

EMENTA: Altera a redação do Artigo 1º da Lei Municipal Nº 3138/2002, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º.O Artigo 1º da Lei Municipal Nº 3.138, de 26 de março de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a Creche Lar Eterna Aliança – Casa de Maria, fundada em 20 de novembro de 2001, sendo uma associação civil sem fins lucrativos, com prazo independente de tempo de duração, constituída de fato e de direito com sede na Cidade de Garanhuns-PE e foro na Comarca de mesmo nome e em todo território nacional. A mesma está com seu Estatuto registrado no Cartório do 1º Ofício, Protocolo Nº de Ordem 9740, fls. 73 sob o Nº 2640 às fls. 135 do Livro Nº A-05, em 10 de janeiro de 2014 e inscrita no CNPJ Nº04.826.602/0001-53, a mesma tem por objetivo principal: apoiar e desenvolver ações para a defesa, proteção e melhoria da qualidade de vida da criança carente, promovendo, em função dela, também suas famílias e comunidade, programas com finalidade de apoio."

Artigo 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se a disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 15 de setembro de 2014.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D7CC353E

SECRETARIA DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2014

Contrato *nº* ***114/2014-CPLC***, Contratante: **SECRETARIA DA JUVENTUDE**. Contratada: **V.S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF**: 12.271.158/0001-85**, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a confecção de 200 camisetas, com 5 logomarcas, em 4 cores (Conforme Anexo I) tamanhos P, M e G e objetivando a implantação do projeto PROTEJO, (LOTE 01), no Município de Garanhuns. Valor global: **R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).** Prazo de Vigência: **05.09.2014 à 05.09.2015**.

JOSÉ PEDRO PASSOS DA SILVA
Secretário da Juventude

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7F019BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 026/2013
Pregão Eletrônico nº 009/2013
Contrato nº 107/2013-CPLC
Empresa: **LOCASERV – LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ/MF: **02.694.924/0001-60**
Objeto: Prestação de serviços de locação de 25 (vinte e cinco) veículos tipo passeio, zero KM, sem motorista, com 04 portas, com capacidade mínima de 05 pessoas, com potência mínima de 1.000 cilindradas, flex, com ar condicionado, ano de fabricação não inferior à 2012, para as diversas Secretarias Municipais.
Obs.: Aditamento para reequilíbrio econômico financeiro.

ALFREDO DE GOIS NETO.
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CA7AC0FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO - JOÃO RICARDO SOARES NÓBREGA

PORTARIA – GP Nº 2.521/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar do Cargo de Médico Perito, a pedido do Sr. **João Ricardo Soares Nóbrega**, matrícula nº 050105, lotado na Secretaria de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na presente data com seus efeitos retroativos a 28 de julho de 2014.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu/PE,em 12 de setembro de 2014.

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Kayte Rogéria Xavier da Silva
Código Identificador:84A49D96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

OBJETO: contratação de empresa para execução dos serv. de construção da praça do Conjunto Habitacional Miguel Arraes de Alencar.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapetim: 04 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - 1545100201019 Construção/Reforma de praças, parques e Canteiro - 449051 Obras e Instalações
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapetim e:
CT Nº 00127/2014 - 16.09.14 - Itapajeú Construções e Projetos Ltda EPP - R$ 520.566,03

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:DF15C457

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapetim: 04 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - 1445100201020 Pavimentação de Ruas/Avenidas
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapetim e:
CT Nº 00128/2014 - 16.09.14 - Masa Engenharia e Construções Ltda EPP - R$ 133.224,48

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:7E9B939D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às 12:00h, no prédio da Prefeitura Municipal de Jucati, localizada na Rua Rui Barbosa, 65 centro Jucati/PE, reuniu-se a Comissão de Pregão instituída por ato do Excelentíssima Secretária de Assistência Social deste Município, através da Portaria nº. 02/2014, a mesma datada em 02 de Janeiro de 2014, composta por Jose Jilvan da Silva, Pregoeiro e Equipe de apoio: Adalberto Francisco da Silva e Joseilton Peixoto da Silva, para proceder à fase de habilitação referente ao Processo Licitatório nº 08/2014 na Modalidade Pregão Presencial nº. 08/2014, que tem como objetivo a aquisição parcelada de matérias de limpeza para os Serviços de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e para a Secretaria de Assistência Social deste Município. Como consta em ata anterior, a empresa Veneza Corporation Ltda EPP, CNPJ n° 35.526.540/0001-98 não foi declarada habilitada pelo motivo de não ter sido constatado a veracidade do Cartão de Inscrição Municipal - CIM, pois neste momento o sistema da Prefeitura do Recife não estava disponibilizando tal consulta, de modo que, o pregoeiro tentou por diversos dias realizar a referida consulta porem não obteve êxito, neste momento o pregoeiro realiza uma ligação para o órgão responsável pela a emissão do Cartão de Inscrição Municipal - CIM, e é atendido pela Servidora a Senhora Keilla, ele disse que de fato, o sistema está com problemas e nem ela está conseguindo consultar a referida licença, de todo modo, o Servidor informou que a empresa está regular, pois se estivesse com alguma pendência, não teria conseguido emitir a Certidão Municipal, desta forma, o Pregoeiro juntamente com sua Equipe de Apoio decide habilitar a licitante Veneza Corporation Ltda EPP, CNPJ n° 35.526.540/0001-98, desta maneira, a proponente é declarada vencedora e está regular, como também está Habilitada e Adjudicada. Portanto de acordo com item 25.09 do referido edital a licitante vencedora terá o prazo de 24 (horas) a partir da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances. Não havendo mais nada a tratar é encerrada a reunião e assinada à referida ata pelo pregoeiro, equipe de apoio.

Jucati, em 16 de Setembro de 2014.

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:7226048A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 067/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 041/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo menor preço por lote

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames com imagem

Estimativa:R$ 15.000,00

Sessão: 29/09/14 09h00m. Edital na CPL Av. José da S. Torres Araquãn, s/n° Centro Mirandiba-PE das 08h30m ás 12h00m – dias úteis.

JOÃO BATISTA G. MARIANO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Batista Gomes Mariano
Código Identificador:663DCB08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2014 - PMO - COPAL/OUTROS I

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE OLINDA – PE. **Abertura: 30/09/14 às 08:30 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **E-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 16 de Setembro de 2014.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da COPAL/OUTROS I

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:7898B881

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2014 - PMO - COPAL/SAEDO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2014

Ratifico os termos contidos no Parecer da COPAL/SAEDO, datado de 08/09/2014, bem como os termos do despacho oriundo da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Olinda/PE, datado de 16/09/2014, devidamente ratificado pela Subprocuradora Geral do Município de Olinda, que versam sobre a possibilidade jurídica de contratação da empresa **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FECOMÉRCIO/PE**, referente à inscrição e participação de 110 (cento e dez) professores da rede Municipal de Ensino de Olinda no "XII Congresso Internacional de Tecnologia na Educação", entre os dias 17 a 19 de setembro do corrente ano, no Chevrolet Hall, por Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, ao custo total de **R$ 11.000,00 (onze mil reais),** com base no art. 25, inc. II e §1º, c/c art. 13, inc. VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Márcia Maria da Fonte Souto - Secretária de Educação.

Olinda, 16 de setembro de 2014.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Presidente da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:D4C8F00A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2013

A SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA/PE, torna público que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP, celebrou o **1º Termo Aditivo** ao contrato de nº 208/2013, em data de 01/04/2014, referente ao processo licitatório em Epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 01; tendo como objeto o ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ALUSIVA AOS PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA E PAIF, DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVAS CONTIDAS NO OFÍCIO Nº 114/2013 – DPSA/SEFAD E OFÍCIO Nº 042/2013/DAF/SDSCDH DA SEGUINTE FORMA:

PROGRAMA:	3008
PROJETO ATIVIDADE:	3010
	4019
AÇÃO:	913
	922
FONTE:	241
ELEMENTO DESPESA:	339039

Olinda, 12 de setembro de 2014.

REGINA ALVES DA COSTA
Diretora de Patrimônio e Serviços de Apoio Administrativos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:058CAFF4

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONVITE Nº047/2010

A SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA/PE, torna público que a empresa VICENTE FERREIRA DE SOUZA SERVIÇOS, celebrou o **1º Termo Aditivo** ao contrato de nº 063/2011, em data de 01/02/2012, referente ao processo licitatório em Epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 01; tendo como objeto o ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NO PERCENTUAL DE 23,335% (VINTE E TRÊS INTEIROS E TREZENTOS E TRINTA E CINCO MILÉSIMOS POR CENTO) DO CONTRATO Nº 063/2011, EQUIVALENTE A R$ 7.308,52 (SETE MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), PASSANDO O REFERIDO CONTRATO A TER O VALOR DE R$ 38.628,52 (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Olinda, 11 de setembro de 2014.

REGINA ALVES DA COSTA
Diretora de Patrimônio e Serviços de Apoio Administrativos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:3E350AEE

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0032/2014 GAB/SEDO

HOMOLOGO

GISELA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva -SEFAD

A Secretária de Educação de Olinda, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 5704/10.

RESOLVE:

Art. 1º – Enquadrar por elevação de nível profissional, a professora **Vivianne Barros da Silva**, na **Matriz III, Classe A, Faixa I,** tendo em vista o contido nos arts. 13 e 24 da supracitada Lei, **matrícula 63899-4,** informações nos processos nº 12000/2013 de 20/11/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **20 de novembro de 2013**, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 16 de Janeiro de 2014

MÁRCIA MARIA DA FONTE SOUTO
Secretária de Educação

Rua 15 de Novembro, nº 184 – Varadouro – Olinda
CEP: 52.020-070 – Fone/Fax: (81) 3439-3237

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:A5A3A940

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0033/2014 GAB/SEDO

HOMOLOGO

GISELA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva -SEFAD

A Secretária de Educação de Olinda, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 5704/10.

RESOLVE:

Art. 1º – Enquadrar por elevação de nível profissional, a professora **Glêce Kelly Macêdo dos Santos**, na **Matriz III, Classe A, Faixa I,** tendo em vista o contido nos arts. 13 e 24 da supracitada Lei, **matrícula 67374-9,** informações nos processos nº 11087/2013 de 22/10/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **22 de outubro de 2013**, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 16 de janeiro de 2014

MÁRCIA MARIA DA FONTE SOUTO
Secretária de Educação

Rua 15 de Novembro, nº 184 – Varadouro – Olinda
CEP: 52.020-070 – Fone/Fax: (81) 3439-3237

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:69D0378C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0034/2014 GAB/SEDO

HOMOLOGO

GISELA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva -SEFAD

A Secretária de Educação de Olinda, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 5704/10.

RESOLVE:

Art. 1º – Enquadrar por elevação de nível profissional, o professor **Hercules Virginio de Araújo**, na **Matriz II, Classe A, Faixa I,** tendo em vista o contido nos arts. 13 e 24 da supracitada Lei, **matrícula 65044-7,** informações nos processos nº 2218/2013 de 07/03/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **07 de março de 2013**, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 16 de janeiro de 2014

MÁRCIA MARIA DA FONTE SOUTO
Secretária de Educação

Rua 15 de Novembro, nº 184 – Varadouro – Olinda
CEP: 52.020-070 – Fone/Fax: (81) 3439-3237

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:7CE4D18D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0035/2014 GAB/SEDO

HOMOLOGO

GISELA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva -SEFAD

A Secretária de Educação de Olinda, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 5704/10.

RESOLVE:

Art. 1º – Enquadrar por elevação de nível profissional, a professora **Marcília Emidia Monteiro**, na **Matriz III, Classe A, Faixa I,** tendo em vista o contido nos arts. 13 e 24 da supracitada Lei, **matrícula 66767-6,** informações nos processos nº 11507/2013 de 06/11/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **06 de novembro de 2013**, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 16 de janeiro de 2014

MÁRCIA MARIA DA FONTE SOUTO
Secretária de Educação

Rua 15 de Novembro, nº 184 – Varadouro – Olinda
CEP: 52.020-070 – Fone/Fax: (81) 3439-3237

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:AE611AA0

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2014

Portaria nº 033 /2014– GS/SEFAD.

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 570/2013 de 08 de outubro de 2013 que concede a Gratificação de Atividades de Controle de Atos de Pessoal – GCAP, ao servidor **Leonardo Sá Santos**, técnico administrativo, matrícula **67032-4**. **Onde se lê: "**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de outubro de 2013", **leia-se: "Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 05 de setembro de 2013".**

Art. 2º - Todos os outros termos da portaria nº 570/2013 são mantidos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 05 de setembro de 2013.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 27 de Janeiro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:EA0304C3

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 077/2014

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, concede retorno ao exercício das funções nesta Prefeitura a servidora **Luciana Tenório do Prado**, matrícula nº 19120-5, psicóloga, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, originária de licença sem vencimentos, concedida através do ato nº 430/2012 de 08/10/2012 e retificado através do ato nº 006/2014 de 28/01/2014, contando-se os efeitos deste ato de retorno retroativos a **06 de março de 2014**, conforme informações e autorizações constantes do processo nº 237/2014 de 07/01/2014.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 27 de Março de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:EF900CD2

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2014

Portaria nº 153/2014-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar de sala de aula pelo período de 06 (seis) meses, a professora abaixo relacionada, passando a exercer suas funções como auxiliar de secretaria escolar, consoante laudo médico exarado pela Junta Médica do Município e instruções contidas no processo, conforme quadro abaixo.

Nº	Nome	Matrícula	Processo	Efeitos
01	Glória Argentina Bezerra Coimbra	16185	9058/2013	13/02/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 07 de Abril de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:2A350EEC

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2014

Portaria nº 154/2014-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar de sala de aula pelo período de 06 (seis) meses, a professora abaixo relacionada, passando a exercer suas funções como auxiliar de secretaria escolar, consoante laudo médico exarado pela Junta Médica do Município e instruções contidas no processo, conforme quadro abaixo.

Nº	Nome	Matrícula	Processo	Efeitos
01	Angela Marinho da Silva	16689	9203/2013	10/02/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 07 de Abril de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:1327AC39

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2014

Portaria nº 155/2014-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar de sala de aula pelo período de 12 (doze) meses, a professora abaixo relacionada, passando a exercer suas funções como auxiliar de secretaria escolar, consoante laudo médico exarado pela Junta Médica do Município e instruções contidas no processo, conforme quadro abaixo.

Nº	Nome	Matrícula	Processo	Efeitos
01	Ana Paula Santos Silva Ramos	25836	3641/2013	05/02/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 07 de Abril de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:841CD0E1

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2014

Portaria nº 156/2014-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a servidora **Roseane Maria Acioly dos Santos,** Professora**,** matrícula nº 16504-2, lotada na Secretaria de Educação, passando a desempenhar sua função como auxiliar de secretaria escolar, em caráter definitivo, consoante laudo médico exarado pela Junta Médica do Município, cota SAJ nº 027/2014 e instruções contidas no processo nº 10670/2013 de 08/10/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12 de fevereiro de 2014.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 07 de Abril de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:A4B1EB2B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2014

Portaria nº 157/2014-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento do servidor **Ivson Marques da Costa**, matrícula nº 16575 – prorrogado anteriormente por 06 (seis) meses, de 27/06/2013 a 27/12/2013, através da portaria nº 326/2013 de 10/06/2013 – por um novo período de **06 (seis) meses**, continuando o servidor a exercer a função de auxiliar de secretaria escolar, tudo de acordo com o laudo médico emitido pela Junta Médica deste Município e instruções contidas no processo nº 5275/13 de 20/05/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **28 de dezembro de 2013**.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 07 de Abril de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:C56B69DF

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2014

Portaria nº 158/2014-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar de suas funções pelo período de 06 (seis) meses, o servidor abaixo relacionado, auxiliar de serviços gerais, passando a exercer as funções de portaria encaminhando os usuários para atendimento, zeladoria dos materiais de limpeza e requisição dos suprimentos de limpeza, consoante laudo médico exarado pela Junta Médica do Município e instruções contidas no processo, conforme quadro abaixo.

Nº	Nome	Matrícula	Processo	Efeitos
01	Edna Rodrigues de Araujo	27763	5548/2013	04/11/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 07 de Abril de 2014

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:764D7874

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2014

Portaria nº 159/2014-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar de sala de aula pelo período de 06 (seis) meses, a professora abaixo relacionada, passando a exercer suas funções como auxiliar de secretaria escolar, consoante laudo médico exarado pela Junta Médica do Município e instruções contidas no processo, conforme quadro abaixo.

Nº	Nome	Matrícula	Processo	Efeitos
01	Jenny Elane Oliveira dos Santos	16559	8751/2013	19/11/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 07 de Abril de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:31FC74F1

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2014

Portaria nº 160/2014-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar de suas funções pelo período de 12 (doze) meses, o servidor abaixo relacionado, auxiliar de serviços gerais, passando a exercer as funções de portaria e encaminhando os visitantes às unidades da instituição, consoante laudo médico exarado pela Junta Médica do Município e instruções contidas no processo, conforme quadro abaixo.

Nº	Nome	Matrícula	Processo	Efeitos
01	Geni Lima da Silva	27769	8546/2013	17/12/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 07 de Abril de 2014

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:3A8AF8E8

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2014

Portaria nº 161/2014-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a servidora **Christian Ferreira Rocha Ng,** agente combate a endemias**,** matrícula nº 19640-1, lotada na Secretaria de Saúde, passando a desempenhar sua função participando de campanhas educativas e atendimento ao público, consoante laudo médico exarado pela Junta Médica do Município, parecer SAJ nº

843/2013 e instruções contidas no processo nº 8500/2013 de 13/08/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de janeiro de 2014.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 07 de Abril de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:2936533C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2014

Portaria nº 162/2014-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a servidora **Laura Severina dos Santos,** auxiliar de serviços gerais**,** matrícula nº 27704-5, lotada na Secretaria de Saúde, passando a desempenhar sua função na portaria e encaminhando pacientes aos setores da unidade de saúde, consoante laudo médico exarado pela Junta Médica do Município, parecer SAJ nº 849/2013 e instruções contidas no processo nº 8502/2013 de 13/08/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de fevereiro de 2014.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 07 de Abril de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:6C7650F2

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2014

Portaria nº 163/2014-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar de suas funções pelo período de 06 (seis) meses, o servidor abaixo relacionado, agente de combate a endemias, passando a exercer as funções de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde, consoante laudo médico exarado pela Junta Médica do Município e instruções contidas no processo, conforme quadro abaixo.

Nº	Nome	Matrícula	Processo	Efeitos
01	Hermes Cristo Cunha Neto	19333	6571/2013	21/02/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 07 de Abril de 2014

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:E34081AD

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2014

Portaria nº 164 /2014 – GS/SEFAD.

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a gratificação de exercício de atividades de transporte da Guarda Municipal- GEAT-GMO a servidora **Janaina Tatiana dos Santos Campos**, matrícula nº 63751-3, guarda municipal, lotada na Secretaria de Segurança Urbana, com fundamento legal no art.1º da Lei Municipal nº 5557/2007 c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 5682/2009 e Decreto nº 049/2010, conforme informações constantes no processo 10795/2013 de 10/10/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de outubro de 2013.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 08 de Abril de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:374E6D62

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2014

Portaria nº 176 /2014 – GS/SEFAD.

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a gratificação de exercício de atividades de transporte da Guarda Municipal- GEAT-GMO ao servidor **Elvis Augusto Inacio dos Santos**, matrícula nº 63729-7, guarda municipal, lotado na Secretaria de Segurança Urbana, com fundamento legal no art.1º da Lei Municipal nº 5557/2007 c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 5682/2009 e Decreto nº 049/2010, conforme informações constantes no processo 10448/2013 de 03/10/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de outubro de 2013.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 10 de Abril de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:A60787E3

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2014

Portaria nº 068/2014-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 010/09 e Portaria nº. 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** o gozo de férias, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do art. 82 da Lei Complementar Municipal nº 01/1990, aos servidores constantes no anexo único que integra esta portaria, conforme informações do OFÍCIO Nº. 1396/DAF/SO/2013, processo DOC nº 12835/2013 de 23/12/2013, Secretaria de Obras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 11 de Fevereiro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Anexo único da Portaria nº 068/2014

Nº de Ordem	Nome	Matrícula	Mês do afastamento
01	Ana Carolina Siqueira de A. Costa	62110-2	Março
02	Ana Carolina Cabral de Santana	60085-7	Julho
03	Antônio Ferreira Cavalcanti	60413-5	Maio
04	Cynthia Galvão Vieira Filho	49629-4	Junho
05	Elza Souza de Lima Albuquerque	15964-6	Fevereiro
06	Maria das Graças Freitas Bezerra	60429-1	Janeiro
07	Ivone Chalu Pacheco	44981-4	Junho
08	Severino Ramos de Oliveira	11950-4	Março
09	Antônio Manoel da Silva	42159-6	Outubro
10	Gilberto Alves da Silva	61195-6	Março
11	Jalmira Conceição Yamashiro Gonçalves	64139-1	Janeiro
12	José Edson Ferreira	12029-4	Setembro
13	José Mathias de Santana	12182-7	Novembro
14	José Nilton Silva dos Santos	12402-8	Setembro
15	Luiz Rodrigues Campelo	12402-8	Janeiro
16	Wagner Rodrigues de Oliveira	60319-8	Dezembro
17	Ana Paula Moraes Vasconcelos	19803-8	Janeiro
18	Antônio Teixeira de Lima Filho	17883-7	Janeiro
19	Andréa Sião Soares	28013-5	Junho
20	Antônio de Souza Torres	11540-1	Junho
21	Antônio Juarez da Silva	25788-5	Abril
22	Cláudio Batista Muniz Filho	11411-1	Outubro
23	Carlos Gustavo de Alencar Barros	66602-5	Janeiro
24	Cecília D'Almeida Lins Loureiro de Paiva	63957-5	---
25	Djailson Alves de Melo	18039-4	Março
26	Durval Augusto Lira Queiroz dos Santos	19129-9	Junho
27	Edivaldo Cavalcante de Araújo	25455-0	Junho
28	Euclides Gomes da Silva Filho	60414-3	Abril
29	Francelino Prazeres de Azevedo	25849-0	Janeiro
30	Felipe Miranda Rodrigues	19215-5	Fevereiro
31	Ismael Raimundo Lopes	60029-6	Dezembro
32	Ivan José Campos Júnior	60613-8	Agosto
33	Jader Clementino Pereira	18008-4	Julho
34	João Batista Cavalcanti Neto	17134-4	Janeiro
35	João Benício Bezerra	64128-6	Janeiro
36	João Henrique Pessoa Reis	12459-1	Junho
37	José Antônio Barbosa	24998-0	Maio
38	José Inácio da Silva	12233-5	Abril
39	José Jorge da Silva	25021-0	Setembro
40	Marcos Antônio Cavalcante de Oliveira	12440-0	Agosto
41	Maria da Conceição Ferreira da Silva	60012-1	Fevereiro
42	Maria de Fátima S. de Alencar	25737-0	Janeiro
43	Mirella Maria da Silva	63994-0	Junho
44	Paulo Roberto Farias de Brito	17123-9	Setembro
45	Neide Maria Pinho Cirne	25759-1	Outubro
46	Roberta Calado Xavier	60347-3	---
47	Thiago Henrique X. Oliveira	18040-8	Janeiro
48	Amaro José de Oliveira Filho	24987-4	Outubro
49	Arnaldo Camilo de Barros	13431-7	Maio
50	Grinaldo Barreto Botelho	18061-0	Fevereiro
51	José Guilhermino Rodrigues	27477-1	Janeiro
52	Manoel Pereira dos Santos	13452-0	Junho
53	Manoel Ribeiro da Silva	11618-1	Março
54	Maria Marineide Souza do Nascimento	18205-2	Novembro
55	Mirajara da S. Ramos	12470-2	Abril
56	Severino Ramos C. Gomes	12614-4	Outubro
57	Valdir José Miquiles	11836-2	Janeiro
58	Aneyde Maria de Sant'Anna Félix D. de Moura	25654-4	Janeiro
59	Cineide M. Viana Xavier	16063-6	Junho
60	Ana Alice B. Pedrosa	13492-9	Janeiro
61	Betânia Barbosa do Nascimento	00457-0	Março
62	Egídio Francisco da Silva	13430-9	Janeiro
63	Fernanda Otávia de Oliveira Lima	62265-6	Novembro
64	Geane de Moura Costa Almeida	60329-5	Junho
65	Ivan Sérgio de Melo Segundo	16026-1	Agosto
66	Idelgado G. de Andrade	12528-8	Janeiro
67	Josafa de Moura e Silva	00005-1	Abril
68	Maria das Graças Ferreira	62379-2	Março
69	Oscar Raphael Barbosa Campos	60610-3	Setembro
70	Romildo Ramos da Silva	11376-0	Outubro
71	Valdenilson Carneiro de Souza	45198-3	Maio
72	Creidilene Maria F. Barros	13102-4	Maio
73	Clóvis Arruda D'Anunciação	67082-0	Setembro
74	José Fontinelli da Silva	12021-9	Junho
75	Maria José da Silva Alves	25583-1	Junho
76	Rossana M. Lima Costa	27422-4	Junho
77	Terezinha de Jesus Correia Cavalcanti da Silva	19499-9	Dezembro
78	Anderson Silva Albuquerque	65650-0	Maio
79	Anecya Maria Sant'Anna Felix	27316-3	Julho
80	Bernardo A. Coelho Fernandes	25679-0	Julho
81	Carlos Alberto Viana Revorêdo	64612-1	Abril
82	Cintia Maria de Souza Silva	64860-4	Fevereiro
83	Claudio Antônio de Melo	64036-0	Janeiro
84	Danielle Martins Franco de Oliveira	61184-0	Abril
85	Danielle Ferreira de Andrade	15861-5	Junho
86	Ednieide Félix da Silva	15944-1	Setembro
87	Eduardo Reis da Silva	65180-0	Agosto
88	Enison Hipólito Rocha	17952-3	Janeiro
89	Juliana Alves de Melo	19900-1	Julho
90	Karina Alessandra Xavier Ratis	60614-6	Julho
91	Ligia Sette de Freitas	13413-9	Janeiro
92	Marcus Vinicius Firmino da Silva	19945-1	Abril
93	Paulo Sérgio Tadeu Fantini	64690-0	Setembro
94	Pedro Fazio Soares	18802-6	Junho
95	Rosele Melo Florêncio da Silva	62327-0	Junho
96	Sílvio Romero Correia da Silva	61271-5	Abril
97	Telma Maria Camelo Buarque	25158-5	Janeiro

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:5CFE090E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 267/2013

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **José Emerson Araújo da Silva**, matrícula nº 63407-7, para responder como Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, símbolo CC-04, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Heny Kelli Queiroz do Nascimento, matrícula nº 17911-6, em férias, no período de **26 de novembro de 2013** a **05 de dezembro de 2013,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 12103/13 de 25 de novembro de 2013.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 04 de Dezembro de 2013.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:677E7031

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 270/2013

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Claudenice de Souza Lima da Silva**, matrícula nº 20040-9, para responder como Chefe do Departamento de Administração, símbolo CC-03, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, em substituição a Maria Cristina Cisneiro Santos, matrícula nº 18956-1, em férias, no período de **02 de janeiro de 2014** a **31 de janeiro de 2014,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 12176/13 de 27 de novembro de 2013.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 13 de Dezembro de 2013.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:59685749

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 001/2014

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Alexandre da Fonte Carvalho**, matrícula nº 60109-8, para responder como Procurador Chefe do Consultivo, símbolo CC-2, na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em substituição a Ricardo Antônio de Barros Leite, matrícula nº 15909-3, em férias, no período de **14 de outubro de 2013** a **28 de outubro de 2013,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 10816/13 de 11 de outubro de 2013.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 03 de Janeiro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:F53CE0A1

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 002/2014

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Raiza Câmara Cantarelli**, matrícula nº 62961-8, para responder como Assessora Técnica I, símbolo CC-3, na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em substituição a Alexandre da Fonte Carvalho, matrícula nº 60109-8, que substitui Ricardo Antônio de Barros Leite, matrícula 15909-3, em férias, no período de **14 de outubro de 2013** a **28 de outubro de 2013,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 10816/13 de 11 de outubro de 2013.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 03 de Janeiro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:783845EB

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 684/2013

Portaria nº 684/2013 – GS/SEFAD.

A Secretária Executiva da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar para gozo oportuno as férias da servidora **Heny Kelli Queiroz do Nascimento,** matrícula 17911-6, referente ao exercício de 2012, programadas para gozo no período de 01/10/2012 a 30/10/2012, que não foram gozadas por extrema necessidade do serviço, ficando marcadas para 26/11/2013 a 05/12/2013, conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 04 de Dezembro de 2013.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:58C5D436

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2014

Portaria nº 006/2014 – GS/SEFAD.

A Secretária Executiva da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar para gozo oportuno as férias da servidora **Raiza Câmara Cantarelli,** matrícula 62961-8, referente ao exercício de 2012, programadas para gozo no período de 03/06/2013 a 02/07/2013, que não foram gozadas por extrema necessidade do serviço, ficando marcadas para 01/10/2013 a 13/10/2013, conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 03 de Janeiro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:A772FE82

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2014

Portaria nº 007/2014 – GS/SEFAD.

A Secretária Executiva da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar para gozo oportuno 15 (quinze) dias das férias do servidor **Ricardo Antônio de Barros Leite,** matrícula 15909-3, referente ao exercício de 2013, programadas para gozo no período de 17/06/2013 a 16/07/2013, que não foram gozadas por extrema necessidade do serviço, ficando marcadas para 14/10/2013 a 28/10/2013, conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 03 de Janeiro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:CEDFA669

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2014

Portaria nº 010/2014-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o

disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o direito a Licença Prêmio em gozo, aos servidores constantes desta portaria, devendo o período ser oficializado pela Secretaria de origem dos interessados.

Ord	Processo	Nome	Mat	Secretaria	Período
01	12099/2013	Maria Auxiliadora Porto Silva	19605-3	SSO	2008/2013
02	12718/2013	Luiz Carlos da Silva	27210-8	SPCU	1997/2002
03	12780/2013	Roberto Mardônio de Oliveira	00373-5	SPCU	2008/2013
04	8/2014	Gilvandro Macena Lira	17578-1	SSO	2003/2008

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 07 de Janeiro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:06F4DB54

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2014

Portaria nº 011/2014-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o direito a Licença Prêmio em gozo, aos servidores constantes desta portaria, devendo o período ser oficializado pela Secretaria de origem dos interessados.

Ord	Processo	Nome	Mat	Secretaria	Período
01	12819/2013	Maria José do N. Ferreira	27776-2	SSO	1999/2004
02	12548/2013	Maria Aparecida da Costa	00374-3	SSO	2008/2013
03	12501/2013	Evandro Barbosa da Silva	27385-6	SEFAD	2008/2013
04	11906/2013	Emanuel Ferreira Leite	11022-1	SEFAD	2007/2012

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 07 de Janeiro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:3E013D7B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2014

Portaria nº 012/2014-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 010/09 e Portaria nº. 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o direito a Licença Prêmio, com conversão de 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia, aos servidores constantes desta portaria, devendo o período restante para gozo, ser oficializado pela Secretaria de origem dos interessados.

Ord	Processo	Nome	Mat	Secretaria	Período
01	10904/2013	Janete Vieira do Nascimento	19374-7	SSO	2002/2007
02	11908/2013	Célia Cristina de Souza Gomes	19880-3	SSO	2006/2011
03	12635/2013	Maria Junia Sizenando Costa	25078-3	SEDO	2000/2005
04	12870/2013	Sérgio da Rocha Dornelas	17148-4	SSO	2003/2008

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 07 de Janeiro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:3F65A6E4

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2014

Portaria nº 013/2014-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o direito a Licença Prêmio em gozo, aos servidores constantes desta portaria, devendo o período ser oficializado pela Secretaria de origem dos interessados.

Ord	Processo	Nome	Mat	Secretaria	Período
01	10902/2013	Carmen Sandra da Silva Ferreira	19393-3	SSO	2002/2007
02	10900/2013	Maria de Fátima Costa de Melo	19774-2	SSO	2002/2007
03	11234/2013	Adenubia Clemente F. de Lima	19731-9	SSO	2002/2007
04	8357/2013	Florinalva da C. Cabral Padilha	19345-3	SSO	2002/2007

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 08 de Janeiro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:66E860E2

SECRETARIA DE SAUDE
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2014 EDITAL N° 05/2014-COPS

SECRETARIA DE SAÚDE-NÍVEL FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CANDIDATOS CHAMADOS

NOME	CPF
JOSELMA DIAS DA SILVA	353.566.424-15
MARIA LAURENICE DOS SANTOS PEREIRA	402.294.914-72
TERESINHA DO CARMO PEREIRA PUPE	275.699.344-15
MARIS DO SOCORRO CARDOSO DE OLIVEIRA	247.457.074-87
EDMILSON VICTOR DO NASCIMENTO	670.553.114-20
ANA CRISTINA DA SILVA	398.445.444-91
NEILDA JUREMA DE MOURA	497.940.604-10
MARLEIDE CRISTINA DE MOURA DOS REIS	344.555.744-68
JUSCIARA ALVES DE LIMA	887.643.034-20
ROBERTA DE VASCONCELOS DA SILVA	887.315.704-10

GILVANIA DE MOURA TENORIO FERREIRA DA SILVA	772.871.344-20
BETANIA NUNES MATIAS	896.196.334-15
SANDRA REGINA SILVA DO NASCIMENTO	708.427.874-53
MARINES MARIA DA SILVA	018.925.054-28
ELIZABETE ALVES MIRABDA DOS SANTOS	732.701.994-49
ELZANI MARIA ALVES	867.506.074-20
ROSANGELA PINHEIRO DA SILVA	847.741.774-15
DANIEL VICENTE DA SILVA	819.210.474-53
ANA PAULA SILVA GONÇALVES	921.092.414-20
JOSE CELIO ARIEL DA SILVA	094.768.724-62
EDILENE CONCEIÇAO DE OLIVEIRA	034.582.464-44
LAURICLEIDE CORREIA DIAS	039.068.084-24
JACILENE COINBRA DO NASCIMENTO	047.468.104-19
GERLAINE MARIA DA SILVA	050.536.134-51
MARCELO CARNEIRO DA SILVA	045.215.434-05
FABIO PEREIRA VIEIRA DE BARROS	051.777.634-04
CLAUDIA PRISCYLLA VIEIRA DE FREITAS	074.347.484-86
MAYZA ROBERTA DE SOUZA RODRIGUES	090.030.144-93
LUCIMAR LIMA DOS SANTOS	896.093.284-15
MONICA AMORIM CELESTINO DE CARVALHO	530.130.344-91
ELIETE PEREIRA DO NASCIMENTO	038.608.194-88
CARLOS ANTONIO ARRUDA DO NASCIMENTO	763.076.704-87
SIMONE MARIA DE LIMA	086.441.024-78
MARIA JOSE XAVIER	213.327.544-49
CLEIDE DA SILVA FREITAS	651.001.584-68
BERNARDES PEREIRA DA SILVA	317.318.994-91
JOSE FRANCISCO DE LIMA FILHO	234.519.124-49
EDILEUSA DA SILVA ARAÚJO	268.315.384-87
MARIA DE FÁTIMA DE COSTA GOMES	800.792.694-91
SONIA MARIA DE VASCONCELOS	255.061.294-91
IARA VALONDO DA SILVA	183.864.904-20
MARIA GESSY BARBOSA DA SILVA	265.824.064-34
JOSEFA TAVARES MARCOLINO DE SOUZA	283.731.544-34
CLEIDE MARIA NERES NASCIMENTO	342.337.094-72
CLEIDE DE ALMEIDA CAVALCANTE	325.487.114-72
MIDIAN RUFINO DE SOUZA SILVA	501.676.854-49
ILZA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA GOUVEIA	480.141.334-04
MARLUCE JOSEFA DA SILVA	356.748.904-63
LANILZA SAMPAIO DE BRITO	339.603.484-87
MARLEIDE MARIA DOS SANTOS VIRGOLINO	497.913.034-87
LINDALVA BATISTA DO NASCIMENTO	658.965.304-63
RPSEMERE BEZERRA DE ARAÚJO	687.862.204-20
SUELY NARIA DE SOUSA	683.973.994-53
MARILEIDE DAS NEVES PAULINO	818.777.904-78
ALEXANDRE ANTONIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	589.530.274-20
SIMONE FIRMINO DE SANTANA	621.670.064-20
GIANE MAGALHÃES DE MEDEIROS	594.565.404-30
ANGELA ITALIA MARIA DA SILVA	824.921.314-91
MARIA IVONETE DA SILVA SALES	004.716.117-51
SANDRA LUIZ DE CARVALHO	533.157.664-87
ROSILENE LIMA VILELA	621.191.764-34
CARLOS ANTONIO DE SOUSA	593.603.484-49
SILVANEY BARBOSA DIAS	857.359.904-97
MIRIAN SANTOS DA SILVA	782.437.184-00
JOSEMIRA FERREIRA DE SANTANA	768.005.804-06
MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA	756.287.594-49
MARCICLEIDE MARIA DA SILVA	021.661.034-64
MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO	059.666.694-22
MARIA DO CARMO DE SOUSA SILVA	857.360.824-20
VALERIANA PAULA DOS SANTOS	830.402.504-34
ANA LÚCIA MARQUES DA SILVA	330.587.764-20
FRANCILEIDE ALVES DANTAS	057.401.084-03
CRISTIANO BISPO DA SILVA	063.221.574-77
VIVIANE CRISTINA DE SANTANA ALVES	074.072.054-75
ISAIAS IRIBEU DE LIMA	044.667.044-81
DANIELY CRISTINA DE MELO SILVA	046.871.264-05
ESTELITA EMANUELE DE FREITAS	013.927.214-31
DANEILA CARLA CLEMENTINA DE SANTANA	056.389.444-00
REGINALDO ANTONIO DA SILVA	083.368.034-08
RENATO CORREIA DA SILVA JUNIOR	055.635.144-47
JALDIELE ALVES DE LIMA	076.035.354-92
JACQUELINE SANTANA DA SILVA	087.216.194-33
ADRIANA FERREIRA FELIX	014.356.184-75
JOELMA FIRMINO DOS SANTOS	081.242.424-70
ALANE DE ABREU SALES	087.521.064-38
EDVALDA CARVALHO DE LIMA SOUZA	851.520.244-49
CELIA BARRETO DE LIMA	083.701.328-89
LADJANE MAIRA DA SILVA	661.594.584-34

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:BE841865

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2014

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE
DISPENSA Nº 02/2014
Torna público que a empresa **OLITTEC INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA,** celebrou contrato de nº 196/2014, em data de 28/08/2014, referente ao processo licitatório em Epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **Fonte: 241;** tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MÁQUINA COPIADORA MODELO RICOH MP 1900 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (doze) meses.**

Olinda, 12 de setembro de 2014.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Setor Jurídico da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:57E4DFFA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
CONTINUAÇÃO CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2014

CONTINUAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

A Secretaria de Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

I – Convocar os candidatos (as) aprovados (as) na Seleção Pública nº 01/2014, Edital nº 05/2014, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer a Secretaria de Serviços Públicos situada na Rua Romeu Jacobina Figueiredo, S/N, Ouro Preto – Olinda/PE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no horário de 8h00 às 12h00 e 13h00 às 16h:00, para entrega da documentação exigida no edital.

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA DAS DORES GOMES	025.505.494-73	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	329º
JEANE CORDEIRO DA SILVA	071.417.884-50	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	330º
JOSINEIDE PEREIRA CABRAL	718.473.834-91	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	331º
SIBERIA DUARTE ALVES	593.753.964-87	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	332º
ANA FATIMA PIMENTEL DA SILVA	820.086.394-87	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	333º
MARCIA ROCHA DE VASCONCELOS	801.279.914-68	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	334º
ELIZETE MARIA DA CONCEIÇAO LOURENÇO	890.482.704-30	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	335º
IELITON DE SOUZA	831.867.004-34	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	336º
ALEXANDRE FERREIRA RAMOS	832.238.274-04	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	337º
ERNANDES SEVERINO DE OLIVEIRA	002.163.024-04	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	338º
LUCIANA LEITE DO NASCIMENTO	063.180.644-00	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	339º
ALESSANDRA MARIA DA SILVA	114.656.684-03	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	340º
NEIDE FRANCISCA DE SOUZA	055.412.964-71	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	341º
JECI RAMOS IZIDORIO DA SILVA	047.506.144-67	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	342º
VALDILENE DOS SANTOS	046.701.874-06	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	343º
DANUBIA XAVIER DE AGUIAR	042.109.634-96	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	344º
ANA PAULA SILVA SANTOS	035.267.734-16	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	345º
CINTIA JULIENE OLIVEIRA DA SILVA	036.487.324-80	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	346º
GENILDA DOS SANTOS MONTE	051.181.944-74	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	347º
ILKA DE SOUZA SILVA	042.412.334-73	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	348º

GISELE MARIA DA SILVA SANTOS	078.642.084-79	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	349º
ELAINE GUTEMBERG DOS SANTOS SILVA	054.095.764-03	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	350º
JAIR ROCHA DO NASCIMENTO	062.991.154-16	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	351º
JEFFERSON MACIEL RIBEIRO	082.008.504-98	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	352º
CELSO FRANCELINO PONTES	111.945.794-77	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	353º
MAYRA DA SILVA FERREIRA	114.961.634-27	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	354º
NATALIA MARIA SIQUEIRA GALVAO	120.060.714-75	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	355º
DEANGELO DA CRUZ DE SOUZA	700.653.894-76	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	356º
ANDERSON JOSE LAERCIO BORROMEU DA SILVA	121.982.874-20	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	357º
RAFAEL DA SILVA SANTANA	109.800.334-97	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	358º
ROBERTA DE LIMA ALVES	111.025.044-40	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	359º
RAFFAELA DA SILVA SANTANA	111.859.474-69	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	360º
ELISVANE OLIVEIRA DA SILVA	702.143.764-19	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	361º

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:695C7850

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
4ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

A Secretaria de Transportes e Trânsito, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
I – Convocar os candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2014, Edital nº 05/2014, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer a Secretaria de Transportes e Trânsito situada na Estrada do Bonsucesso, 306, Bonsucesso, Olinda – PE – Cep: 53240-150, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no horário de 8h00 às 12h00, para entrega da documentação exigida no edital.

Nome	CPF	Cargo	Classificação
GILVANDO SEVERINO DA SILVA	933.184.724-68	AGT. AUXILIAR DE TRÂNSITO	59º
CLEBER DE SOUZA RAIMUNDO	029.115.684-35	AGT. AUXILIAR DE TRÂNSITO	60º
EDIVAN CARNEIRO BARBOSA FILHO	047.407.054-94	AGT. AUXILIAR DE TRÂNSITO	61º
RODRIGO FERREIRA GALVAO	083.360.094-00	AGT. AUXILIAR DE TRÂNSITO	62º
MILCA MENDES BORGES DOS SANTOS	547.708.404-97	AGT. AUXILIAR DE TRÂNSITO	63º
LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO	038.264.174-45	AGT. AUXILIAR DE TRÂNSITO	64º
VICENTE GOMES LEAL NETO	042.570.464-57	AGT. AUXILIAR DE TRÂNSITO	65º
ACHILLES CLETO CABRAL DA LUZ	038.581.714-25	AGT. AUXILIAR DE TRÂNSITO	66º
GLEIDSON GONÇALVES DE ALBUQUERQUE	044.349.664-13	AGT. AUXILIAR DE TRÂNSITO	67º

Olinda, 15 de Setembro de 2014.

OSWALDO LIMA NETO
Secretário de Transportes e Trânsito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:C072E8ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2014

CONTRATO Nº. 021/2014. OBJETO: Aquisição de material gráfico, destinados a manutenção das Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Transporte, e Meio Ambiente e Turismo. **CONTRATADO: GE GRÁFICA ESCOLAR,** CNPJ nº 00.200.657/0001-00, **VIGÊNCIA**: 25 de agosto de 2014 a 25 de agosto de 2015. **VALOR**: R$ 321.993,60 **(trezentos e vinte e um mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº. 017/2014, Pregão Presencial nº. 005/2014.

DATA: 16 de setembro de 2014.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:1B6700BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2014

CONTRATO Nº. 022/2014. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, manutenção e realização de convênio do Programa PÉ NO BATENTE, que consiste na qualificação de famílias carentes de nosso município, no setor têxtil, com ministração de cursos profissionalizantes, qualificação social, qualificação profissional e qualificação produtiva na fabricação de roupas. **CONTRATADO: C & C EMPREENDIMENTOS - ME,** CNPJ nº 19.275.625/0001-94, **VIGÊNCIA**: 27 de agosto de 2014 a 27 de fevereiro de 2015. **VALOR**: R$ 110.000,00 **(cento e dez mil reais)**. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº. 018/2014, Pregão Presencial nº. 006/2014.
DATA: 16 de setembro de 2014.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:11DAB0D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº211, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Assessora Técnica II, símbolo CAA-3, do Gabinete do Prefeito do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **ALESSANDRA RODRIGUES SIDON,** brasileira, portadora do RG nº 7.503.250 - SDS/PE, CPF(MF) nº 012.166.084-23, para o cargo comissionado de Assessora Técnica II, símbolo CAA-3, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:E1BF44E7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Assessora Técnica I, símbolo CAA-2, do Gabinete do Prefeito do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **ANA PAULA MARIA MENDES,** brasileira, portadora do RG nº 6.581.253 - SDS/PE, CPF(MF) nº 057.722.354-27, para o cargo comissionado de Assessora Técnica I, símbolo CAA-2, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:A5CD62FE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Assessor Especial, símbolo CAA-1, do Gabinete do Prefeito do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **FLAVIO XAVIER DE LIRA,** brasileiro, portador do RG nº 2.201.431 - SSP/PE, CPF(MF) nº 449.854.954-68, para o cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo CAA-1, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:17609B83

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Assessora Técnica I, símbolo CAA-2, do Gabinete do Prefeito do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **IZABELLA TAVARES SIMOES ESTELITA,** brasileira, portadora do RG nº 14.231.141 - SSP/MG, CPF(MF) nº 746.559.304-20, para o cargo comissionado de Assessora Técnica I, símbolo CAA-2, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:E9E43E4E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº215, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Assessora Técnica II, símbolo CAA-3, do Gabinete do Prefeito do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **JOELMA SOARES GOMES DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 7.304.720 - SDS/PE, CPF(MF) nº 061.936.784-92, para o cargo comissionado de Assessora Técnica II, símbolo CAA-3, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:D49F8FCB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº216, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Assessora Técnica II, símbolo CAA-3, do Gabinete do Prefeito do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **LORENA GUIMARAES DE LEMOS,** brasileira, portadora do RG nº 7.904.382 - SDS/PE, CPF(MF) nº 087.840.154-70, para o cargo comissionado de Assessora Técnica II, símbolo CAA-3, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:905935C3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº217, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Secretária Executiva, símbolo CDA-2, do Gabinete do Prefeito do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **MARIA DE FATIMA EVANGELISTA DE ANDRADE,** brasileira, portadora do RG nº 1.115.942 - SSP/PE, CPF(MF) nº 186.237.274-87, para o cargo comissionado de Secretária Executiva, símbolo CDA-2, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:71D8915D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº218, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Assessora Técnica I, símbolo CAA-2, do Gabinete do Prefeito do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **MARIA DENISIA DANTAS DE LIMA,** brasileira, portadora do RG nº 302.778 - SSP/RN, CPF(MF) nº 182.678.234-68, para o cargo comissionado de Assessora Técnica I, símbolo CAA-2, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:F003FD5B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº219, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Gerente, símbolo CDA-3, do Gabinete do Prefeito do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **MAURICIO AVELINO DE FARIAS,** brasileiro, portador do RG nº 3.802.072- SSP/PE, CPF(MF) nº 713.055.134-87, para o cargo comissionado de Gerente, símbolo CDA-3, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:A36EA9F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº220, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Assessor de Gabinete, símbolo CAA-4, do Gabinete do Prefeito do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **RICARDO LUIZ SILVA DO MONTE,** brasileiro, portador do RG nº 1.499.601- SSP/PE, CPF(MF) nº 128.151.794-15, para o cargo comissionado de Assessor de Gabinete, símbolo CAA-4, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:875B5449

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº221, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Gestor de Núcleo, símbolo CDA-6, do Gabinete do Prefeito do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **SEBASTIAO BELARMINO DO NASCIMENTO,** brasileiro, portador do RG nº 1.032.278- SSP/PE, CPF(MF) nº 055.425.454-91, para o cargo comissionado de Gestor de Núcleo, símbolo CDA-6, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:0E9A528B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº222, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Auxiliar de Gabinete, símbolo CAA-7, da Secretaria de Governo do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **ADRIANO HERMOGENES DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG nº 6.725.226- SDS/PE, CPF(MF) nº 048.412.864-70, para o cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete, símbolo CAA-7, da Secretaria de Governo.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:17A5A638

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº223, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Gestor de Unidade, símbolo CDA – 5, da Secretaria de Governo do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **AGATTHA KAYARA GONCALVES BEZERRA,** brasileira, portadora do RG nº 8.398.153- SDS/PE, CPF(MF) nº 095.736.564-00, para o cargo comissionado de Gestor de Unidade, símbolo CDA – 5, da Secretaria de Governo.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:3A9A6F05

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº224, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Coordenador, símbolo CDA – 4, da Secretaria de Governo do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **GERALDO COELHO P DE ANDRADE,** brasileiro, portador do RG nº 3.964.284- SSP/PE, CPF(MF) nº 862.620.094-34, para o cargo comissionado de Coordenador, símbolo CDA – 4, da Secretaria de Governo.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:954BB907

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº226, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Coordenador, símbolo CDA – 4, da Secretaria de Governo do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **LUCILENE IRENE DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 6.671.476- SSP/PE, CPF(MF) nº 045.002.364-81, para o cargo comissionado de Coordenador, símbolo CDA – 4, da Secretaria de Governo.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:A4B86E2C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº227, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Assessora Técnica II, símbolo CAA-3, da Secretaria de Governo do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **NATHALIA VIEGAS RANGEL,** brasileira, portadora do RG nº 5.475.026 - SDS/PE, CPF(MF) nº 056.762.204-57, para o cargo comissionado de Assessora Técnica II, símbolo CAA-3, da Secretaria de Governo.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:79D8751E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº228, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Gestor de Unidade, símbolo CDA – 5, da Secretaria de Governo do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **VIVIANE MARIA SOARES,** brasileira, portadora do RG nº 8.486.030- SDS/PE, CPF(MF) nº 093.657.384-82, para o cargo comissionado de Gestor de Unidade, símbolo CDA – 5, da Secretaria de Governo.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:B0E6FF3C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº229, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Administração e Finanças do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **ANA FLAVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG nº 5.200.032- SDS/PE, CPF(MF) nº 023.547.664-16, para o cargo comissionado de Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:AFF3E7CD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº230, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Assessor Técnico II, símbolo CAA-3, da Secretaria de Administração e Finanças do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **ANTONIO NICASSIO SILVA DA HORA,** brasileiro, portador do RG nº 6.092.489 - SSP/PE, CPF(MF) nº 044.105.444-70, para o cargo comissionado de Assessor Técnico II, símbolo CAA-3, da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:71897000

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº231, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Assessora de Gabinete, símbolo CAA – 4, da Secretaria de Administração e Finanças do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **DICIA MARIA CARVALHO BARROSO,** brasileira, portadora do RG nº 4.447.709- SSP/PE, CPF(MF) nº 869.987.494-49, para o cargo comissionado de Assessora de Gabinete, símbolo CAA – 4, da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:0AF3CF38

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº232, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Assessor Técnico II, símbolo CAA-3, da Secretaria de Administração e Finanças do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **FELIPE AUGUSTO FERREIRA DE AGUIAR,** brasileiro, portador do RG nº 5.935.186 - SSP/PE, CPF(MF) nº 039.762.984-25, para o cargo comissionado de Assessor Técnico II, símbolo CAA-3, da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:AF30548E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº233, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Administração e Finanças do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **FLAVIO ALEIXO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 5.908.524- SDS/PE, CPF(MF) nº 043.113.814-17, para o cargo comissionado de Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:782F81E2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº234, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Gestor de Núcleo, símbolo CDA-6, da Secretaria de Administração e Finanças do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **JOSE ANTONIO CARNEIRO RANGEL,** brasileiro, portador do RG nº 1.637.921- SSP/PE, CPF(MF) nº 198.249.634-72, para o cargo comissionado de Gestor de Núcleo, símbolo CDA-6, da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:CFB95657

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº235, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Administração e Finanças do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **JOSE JULIEL RANGEL DE SOUSA,** brasileiro, portador do RG nº 2005.005.108.863- SDS/CE, CPF(MF) nº 030.616.643-78, para o cargo comissionado de Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:7903C1A9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomeia Superintendente, símbolo CDA-2, de Planejamento e Gestão da Secretaria de Administração e Finanças do município conforme o art. 3º da Lei 708/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6.234.650 SSP/PE, CPF (MF) nº 082.657.304-54, para ocupar o cargo comissionado de Superintendente de Planejamento e Gestão, símbolo CDA-2, da Secretaria de Administração e Finanças do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:5590F29C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº237, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Secretária de Gestão Técnica, símbolo CAA – 5, da Secretaria de Administração e Finanças do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **KELLY FABIOLA RANGEL LAGO,** brasileira, portadora do RG nº 4.918.979- SDS/PE, CPF(MF) nº 045.398.984-50, para o cargo comissionado de Secretária de Gestão Técnica, símbolo CAA – 5, da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:9B766A88

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº238, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Coordenadora, símbolo CDA – 4, da Secretaria de Administração e Finanças do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **MACEDONIA ALVES DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG nº 7.566.393- SDS/PE, CPF(MF) nº 013.802.943-12, para o cargo comissionado de Coordenadora, símbolo CDA – 4, da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:B8A4EB6E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº239, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Oficial de Gabinete, símbolo CAA – 6, da Secretaria de Administração e Finanças do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **MYLLENA SILVA DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG nº 7.902.926- SDS/PE, CPF(MF) nº 111.793.484-51, para o cargo comissionado de Oficial de Gabinete, símbolo CAA – 6, da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:03DF15EE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº240, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Gestor de Núcleo, símbolo CDA-6, da Secretaria de Administração e Finanças do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **RAFAEL SOARES DE LIMA,** brasileiro, portador do RG nº 7.038.997- SSP/PE, CPF(MF) nº 066.184.344-08, para o cargo comissionado de Gestor de Núcleo, símbolo CDA-6, da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:190BE7C6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº241, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Administração e Finanças do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **ROMULO ANTONIO DA SILVA NETO,** brasileiro, portador do RG nº 6.896.525- SDS/PE, CPF(MF) nº 082.633.314-12, para o cargo comissionado de Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:F473F493

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº242, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Assessora Jurídica, símbolo CAA – 4, da Secretaria de Administração e Finanças do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **VIKTORIA REGINA DE LEMOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG nº 7.730.627- SDS/PE, CPF(MF) nº 083.702.894-95, para o cargo comissionado de Assessora Jurídica, símbolo CAA – 4, da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:6C54FB31

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº242, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Ementa: Nomear Assessora Jurídica, símbolo CAA – 4, da Secretaria de Administração e Finanças do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **VIKTORIA REGINA DE LEMOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG nº 7.730.627- SDS/PE, CPF(MF) nº 083.702.894-95, para o cargo comissionado de Assessora Jurídica, símbolo CAA – 4, da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:BCE74899

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº243, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Auxiliar de Gabinete, símbolo CAA – 7, da Secretaria de Administração e Finanças do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **FABIANA SOUZA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 7.049.539- SDS/PE, CPF(MF) nº 059.103.534-03, para o cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete, símbolo CAA – 7, da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:3965A4B2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº244, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Ementa: Nomear Assessor Técnico em Normatização e Controle, símbolo CAA-3, da Secretaria de Administração e Finanças do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **MARCELO SEBASTIAO DE MOURA,** brasileiro, portador do RG nº 2.798.481 - SSP/PE, CPF(MF) nº 419.615.794-72, para o cargo comissionado de Assessor Técnico em Normatização e Controle, símbolo CAA-3, da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:8E7BEDCE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº245, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Contador Geral do Município, símbolo CDA-E, da Secretaria de Administração e Finanças do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA,** brasileiro, portador do RG nº 4.814.653 - SDS/PE, CPF(MF) nº 038.668.604-12, para o cargo comissionado de Contador Geral do Município, símbolo CDA-E, da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:50661D9E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº246, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Assessor Técnico I, símbolo CAA-2, da Secretaria Municipal de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **DJALMA FELICIANO DOS SANTOS JUNIOR,** brasileiro, portador do CPF(MF) nº 084.116.134-40, para o

cargo comissionado de Assessor Técnico I, símbolo CAA-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 01 de Maio do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:A299BEF3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº247, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Gestor de Unidade, símbolo CDA – 5, da Secretaria de Governo do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **MARIA JOSE AZEVEDO DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 6.642.618 - SDS/PE, CPF(MF) nº 059.400.994-40, para o cargo comissionado de Gestor de Unidade, símbolo CDA – 5, da Secretaria de Governo.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:4B167804

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº248, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria Municipal de Educação do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **ALEXSANDRO ANTUNES DE ANDRADE SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 5.850.916- SSP/PE, CPF(MF) nº 031.678.684-57, para o cargo comissionado de Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:DC6D9882

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº249, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Assessora de Gabinete, símbolo CAA – 4, da Secretaria Municipal de Educação do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **ANA ELIZABETH BELTRAO DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 6.561.421- SDS/PE, CPF(MF) nº 079.199.394-96, para o cargo comissionado de Assessora de Gabinete, símbolo CAA – 4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:1A88F11F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº250, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Auxiliar de Gabinete, símbolo CAA – 7, da Secretaria Municipal de Educação do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **CLAUDIANE LEMOS BEZERRA DE ARAUJO,** brasileira, portadora do RG nº 7.120.556- SDS/PE, CPF(MF) nº 056.451.054-86, para o cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete, símbolo CAA – 7, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:C4888785

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº251, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Secretário de Gabinete, símbolo CAA – 7, da Secretaria Municipal de Educação do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **JULIANA NUNES CAVALCANTI,** brasileira, portadora do RG nº 8.527.888- SDS/PE, CPF(MF) nº 079.915.854-25, para o cargo comissionado de Secretário de Gabinete, símbolo CAA – 7, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:40A5C517

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº252, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria Municipal de Educação do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **LUCINEIA MARIA CARNEIRO DA SILVA PALHA,** brasileira, portadora do RG nº 2.889.248- SSP/PE, CPF(MF) nº 461.824.114-49, para o cargo comissionado de Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:60A9574E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº253, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Coordenador, símbolo CDA – 4, da Secretaria Municipal de Educação do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **MARCONE PAULO DO MONTE,** brasileiro, portador do RG nº 4.505.900- SSP/PE, CPF(MF) nº 862.616.814-49, para o cargo comissionado de Coordenador, símbolo CDA – 4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:BCD31D47

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº254, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Coordenadora, símbolo CDA – 4, da Secretaria Municipal de Educação do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **MARIA DE FATIMA GUSMAO DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 2.375.236- SSP/PE, CPF(MF) nº 388.844.374-15, para o cargo comissionado de Coordenadora, símbolo CDA – 4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:BCDEA3F4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº256, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria Municipal de Educação do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **VIVIANE FERREIRA PESSOA,** brasileira, portadora do RG nº 4.176.381- SSP/PE, CPF(MF) nº 782.272.754-00, para o cargo comissionado de Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:EC1B2F77

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº257, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Coordenador, símbolo CDA – 4, da Secretaria Municipal de Educação do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **WILLIAM FERNANDES PESSOA,** brasileiro, portador do RG nº 8.542.535- SDS/PE, CPF(MF) nº 097.530.864-58, para o cargo comissionado de Coordenador, símbolo CDA – 4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:DF09FD2D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº258, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Coordenador, símbolo CDA – 4, da Secretaria Especial de Serviços Urbanos do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **SERGIO LUIZ DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 1.879.635- SSP/PE, CPF(MF) nº 322.072.124-91, para o cargo comissionado de Coordenador, símbolo CDA – 4, da Secretaria Especial de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:5AEA131A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº259, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Secretário Escolar, símbolo CSE – 2, da Secretaria Municipal de Educação do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **EDILEUZA FRANCISCA DE AMORIM,** brasileira, portadora do RG nº 898.659- SSP/PE, CPF(MF) nº 113.693.884-20, para o cargo comissionado de Secretário Escolar, símbolo CSE – 2, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:F8DD8121

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº260, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Secretário Escolar, símbolo CSE – 2, da Secretaria Municipal de Educação do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **FABIANA DE PAULA ARAUJO,** brasileira, portadora do RG nº 5.833.439- SSP/PE, CPF(MF) nº 031.022.664-36, para o cargo comissionado de Secretário Escolar, símbolo CSE – 2, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:73EDF27C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº261, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Secretário Escolar, símbolo CSE – 2, da Secretaria Municipal de Educação do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **MARIA DA CONCEICAO PESSOA,** brasileira, portadora do RG nº 4.856.520- SSP/PE, CPF(MF) nº 935.829.514-72, para o cargo comissionado de Secretário Escolar, símbolo CSE – 2, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:BB408BA5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº262, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Coordenadora, símbolo CDA – 4, da Secretaria Municipal de Educação do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **MARIA DO CARMO DIOGO DO NASCIMENTO,** brasileira, portadora do RG nº 1.916.746- SDS/PE, CPF(MF) nº 07.744.803-34, para o cargo comissionado de Coordenadora, símbolo CDA – 4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:B3E70C46

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº263, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Secretária de Gabinete, símbolo CAA – 7, da Secretaria de Desenvolvimento Rural do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **REGIANE DIAS MACHADO,** brasileira, portadora do RG nº 4.804.425- SSP/PE, CPF(MF) nº 995.784.174-20, para o cargo comissionado de Secretária de Gabinete, símbolo CAA – 7, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:A355C34A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº264, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Gestor de Unidade, símbolo CDA – 5, da Secretaria de Obras do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **AUGUSTO CESAR CLAUDINO,** brasileiro, portador do RG nº 8.538.771- SDS/PE, CPF(MF) nº 095.803.704-35, para o cargo comissionado de Gestor de Unidade, símbolo CDA – 5, da Secretaria de Obras.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:04EBA514

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº265, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Coordenador, símbolo CDA – 4, da Secretaria de Obras do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **IVANILDO ALVES DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG nº 2.109.267- SSP/PE, CPF(MF) nº 454.572.804-97, para o cargo comissionado de Coordenador, símbolo CDA – 4, da Secretaria de Obras.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:A4EA2490

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº266, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Assessora de Gabinete, símbolo CAA – 4, da Secretaria de Obras do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **KARLA VANINA SANTIAGO LISBOA LYRA,** brasileira, portadora do RG nº 4.648.331- SDS/PE, CPF(MF) nº 020.132.174-20, para o cargo comissionado de Assessora de Gabinete, símbolo CAA – 4, da Secretaria de Obras.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:BFD5DB36

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº267, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Obras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **LUIZ AMARO GOMES,** brasileiro, portador do RG nº 4.243.887- SDS/PE, CPF(MF) nº 810.047.534-20, para o cargo comissionado de Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Obras.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:4919C7A3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº268, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Obras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **LUIZ FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO,** brasileiro, portador do RG nº 2.817.845- SDS/PE, CPF(MF) nº 500.299.754-68, para o cargo comissionado de Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Obras.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:2DFCD9B4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº269, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Gestor de Unidade, símbolo CDA – 5, da Secretaria de Obras do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **MAURO DE FRANCA CAVALCANTI,** brasileiro, portador do RG nº 7.864.978- SDS/PE, CPF(MF) nº 087.352.744-50, para o cargo comissionado de Gestor de Unidade, símbolo CDA – 5, da Secretaria de Obras.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:6F097502

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº270, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Obras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **PAULO VANDERLEI DE MENDONCA FILHO,** brasileiro, portador do RG nº 3.010.956- SSP/PE, CPF(MF) nº 581.152.004-25, para o cargo comissionado de Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Obras.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:183B7830

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº271, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Secretário Executivo, símbolo CDA-2, da Secretaria de Obras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **ROMUALDO HENRIQUE VIEGAS RANGEL,** brasileiro, portador do RG nº 2.841.050- SSP/PE, CPF(MF) nº 732.012.864-00, para o cargo comissionado de Secretário Executivo, símbolo CDA-2, da Secretaria de Obras.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:18AB6700

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº272, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Secretário Executivo, símbolo CDA-2, da Secretaria de Obras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **SERGIO GOMES DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 3.431.155- SSP/PE, CPF(MF) nº 693.228.304-25, para o cargo comissionado de Secretário Executivo, símbolo CDA-2, da Secretaria de Obras.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:52342F00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº273, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Secretário Especial, símbolo CDA-E, da Secretaria Especial de Esportes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **GIVALDO JOSE DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG nº 25.997- SDS/PE, CPF(MF) nº 330.667.524-53, para o cargo comissionado de Secretário Especial, símbolo CDA-E, da Secretaria Especial de Esportes.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:9C3324F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº274, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria Especial de Esportes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **PAULO SERGIO GOMES DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 3.849.380- SSP/PE, CPF(MF) nº 718.124.234-20, para o cargo comissionado de Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria Especial de Esportes.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:80F951FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº275, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Corregedor Geral, símbolo CDC-3, da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **GILBERTO OLIVEIRA DE CASTRO,** brasileiro, portador do RG nº 5.073.255- SSP/PE, CPF(MF) nº 045.649.544-40, para o cargo comissionado de Corregedor Geral, símbolo CDC-3, da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:A3A03B59

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº276, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Comandante, símbolo CDC-1, da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **JOSE CARLOS MAXIMO,** brasileiro, portador do RG nº 23.470- SDS/PE, CPF(MF) nº 248.029.304-10, para o cargo comissionado de Comandante, símbolo CDC-1, da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:FD42CA38

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº277, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Oficial de Gabinete, símbolo CAA – 6, da Secretaria de Controle Urbano e Mobilidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **ALEX DAYVISON MACHADO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 8.187.315- SDS/PE, CPF(MF) nº 070.903.034-70, para o cargo comissionado de Oficial de Gabinete, símbolo CAA – 6, da Secretaria de Controle Urbano e Mobilidade.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:FC65E5E3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº278, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Controle Urbano e Mobilidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **CLECIO DANIEL PEREIRA MACHADO,** brasileiro, portador do RG nº 4.980.954- SSP/PE, CPF(MF) nº 031.010.174-32, para o cargo comissionado de Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Controle Urbano e Mobilidade.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:23B00A7C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº279, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Gestor de Unidade, símbolo CDA – 5, da Secretaria Especial de Serviços Urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **ADELSON PAULO DE SANTANA,** brasileiro, portador do RG nº 3.184.796- SDS/PE, CPF(MF) nº 522.013.414-00, para o cargo comissionado de Gestor de Unidade, símbolo CDA – 5, da Secretaria Especial de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:C482A27B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº280, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Secretário Especial, símbolo CDA-E, da Secretaria Especial de Serviços Urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **ALBERTO PIRES DE CASTRO NETO,** brasileiro, portador do RG nº 3.160.126- SDS/PE, CPF(MF) nº 669.661.084-72, para o cargo comissionado de Secretário Especial, símbolo CDA-E, da Secretaria Especial de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:03B7505C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº280, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Secretário Especial, símbolo CDA-E, da Secretaria Especial de Serviços Urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **ALBERTO PIRES DE CASTRO NETO,** brasileiro, portador do RG nº 3.160.126- SDS/PE, CPF(MF) nº 669.661.084-72, para o cargo comissionado de Secretário Especial, símbolo CDA-E, da Secretaria Especial de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:7A85F67D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº281, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria Especial de Serviços Urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **ANTONIO GERMANO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 1.879.420- SSP/PE, CPF(MF) nº 514.449.924-49, para o cargo comissionado de Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria Especial de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:D59B9852

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº282, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria Especial de Serviços Urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **JOAO AMARO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 1.024.958- SSP/PE, CPF(MF) nº 018.936.614-15, para o cargo comissionado de Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria Especial de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:6FC55D45

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº283, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Auxiliar de Gabinete, símbolo CAA – 7, da Secretaria Especial de Serviços Urbanos do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **KELMA FLORENTINO BELTRAO,** brasileira, portadora do RG nº 5.789.194- SSP/PE, CPF(MF) nº 031.049.574-10, para o cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete, símbolo CAA – 7, da Secretaria Especial de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:933C3D94

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº284, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Coordenador, símbolo CDA – 4, da Secretaria Especial de Serviços Urbanos do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **MARIA JOSENILDA ALVES,** brasileira, portadora do RG nº 7.514.429- SDS/PE, CPF(MF) nº 072.269.014-20, para o cargo comissionado de Coordenador, símbolo CDA – 4, da Secretaria Especial de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:95725ABD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº285, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomear Gestor de Unidade, símbolo CDA – 5, da Secretaria Especial de Serviços Urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **ROZINALDO DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do RG nº 7.800.164- SDS/PE, CPF(MF) nº 091.234.814-39, para o cargo comissionado de Gestor de Unidade, símbolo CDA – 5, da Secretaria Especial de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:2802B171

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286, DE 25 DE JULHO DE 2014

Ementa: Nomeia Superintendente, símbolo CDA-2, da Secretaria de Educação do município conforme o art. 3º da Lei 708/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **THAIS VITURINO SILVA,** brasileira, solteira, portador do RG nº 8.859.776 SDS/PE, CPF (MF) nº 098.724.714-01, para ocupar o cargo comissionado de Superintendente, símbolo CDA-2, da Secretaria de Educação do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 01 de julho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 25 de julho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:525D2D48

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 287, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Conceder licença para tratar de interesses particulares a servidora da Secretaria de Educação do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo capítulo IV, sessão VIII, art. 146 da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares à servidora **ADA LIANA SOUZA GUSMAO,** brasileira, portador do RG nº 5.536.338-SSP/PE e CPF(MF) nº 030.143.454-90, Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, a partir de 08 de abril de 2014.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2014.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de Junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:1C2015F9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289, DE 01 DE JULHO DE 2014

Ementa: Nomeia Diretor, símbolo CDE-4, da Secretaria de Educação do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeada tem, a Sra. **MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 1.871.801-SDS/PE, CPF(MF) nº 352.502.084-87, para ocupar o cargo comissionado de Diretor, símbolo CDE-4, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de julho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:9030C655

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº290, DE 01 DE JULHO DE 2014

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora da Secretaria Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

I - Concede Licença prêmio à Sra. **ELIVAN BARBOSA RODRIGUES TEIXEIRA,** portadora do RG nº 2.962.614 SSP/PE, CPF-(MF) nº 449.853.804-82, Professora da Secretaria de Educação, Pelo período de 02 (um) meses, a partir de 01.07.2014.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 2014.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:D384B7DA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº291, DE 01 DE JULHO DE 2014

Ementa: Concede Licença Prêmio ao Servidor da Secretaria Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

I - Concede Licença prêmio o Sr. **LAURO ARAGAO FILHO,** portador do RG nº 130.971 SSP/PE, CPF-(MF) nº 084.969.004-87, Professor da Secretaria de Educação, Pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01.06/2014.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2014.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 2014.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:92296029

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº295, DE 25 DE JULHO DE 2014

Ementa: Nomear Auxiliar de Gabinete, símbolo CAA – 7, da Secretaria de Administração e Finanças do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **WELLINGTON GLEIDSON IRINEU DO NASCIMENTO,** brasileiro, portador do RG nº 6.869.207- SDS/PE, CPF(MF) nº 072.328.984-01, para o cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete, símbolo CAA – 7, da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 01 de julho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 25 de julho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:794FE619

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº296, DE 25 DE JULHO DE 2014

Ementa: Nomear Assessor de Gabinete, símbolo CAA – 4, do Gabinete do Prefeito do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **DOMINGOS SAVIO BELTRAO DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do RG nº 2.639.790 - SDS/PE, CPF(MF) nº 706.879.194-87, para o cargo comissionado de Assessor de Gabinete, símbolo CAA – 4, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 01 de julho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 25 de julho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:116767ED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº297, DE 25 DE JULHO DE 2014

Ementa: Nomear Auxiliar de Gabinete, símbolo CAA – 7, da Secretaria de Administração e Finanças do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **ZENAIDE MARIA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 6.652.544- SDS/PE, CPF(MF) nº 046.918.724-77, para o cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete, símbolo CAA – 7, da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 01 de julho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 25 de julho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:5B7C8478

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº298, DE 01 DE AGOSTO DE 2014

Ementa: Concede Licença Prêmio ao Servidor da Secretaria Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

I - Concede Licença prêmio a Sr.ª **JUSSARA CAVALCANTE BANDEIRA DE ARAUJO**, portador do RG nº 1.929.463 SSP/PE, CPF-(MF) nº 427.047.314-20, Professora da Secretaria de Educação, Pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 22/05/2014.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/05/2014.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2014.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:FBEA402F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Ementa: Nomeia Gerente da Secretaria de Educação do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Srª **ANA MARIA CAMILO DIAS SANTOS,** brasileira, portadora do RG nº 2.919.167 SSP/PE, CPF (MF) nº 454.581.384-49, para ocupar o cargo comissionado, de Gerente, Símbolo CDA-3, da Secretaria de Educação do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2014, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 22 de Agosto de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:AFA32494

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº308, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Ementa: Nomear Coordenador, símbolo CDA – 4, da Secretaria de Educação do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **ANA CRISTINA BATISTA DE BARROS,** brasileira, portadora do RG nº 2.668.681 - SSP/PE, CPF (MF) nº 427.045.884-49, para o cargo comissionado de Coordenadora, símbolo CDA – 4, da Secretaria de Educação do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho do corrente, revogadas as disposições em contrário

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 22 de Agosto de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:79703960

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº311, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Ementa: Nomear Secretária Escolar, símbolo CSE – 1, da Secretaria de Educação do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **VALQUIRIA SOARES DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 5.149.090 - SSP/PE, CPF (MF) nº 935.821.454-68, para o cargo comissionado de Secretária Escolar, símbolo CSE – 1, da Secretaria de Educação do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 25 de Agosto de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:92893038

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº312, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Ementa: Nomear Coordenador Pedagógico, símbolo FGSPE, da Secretaria de Educação do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **MARTA MARIA CONSTANTINO DE HOLANDA,** brasileira, portadora do RG nº 2.728.463 - SSP/PE, CPF (MF) nº 426.573.774-91, para o cargo comissionado Coordenador Pedagógico, símbolo FGSPE, da Secretaria de Educação do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 25 de Agosto de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:901DAB5F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 313, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Ementa: Nomeia Diretor Adjunto, símbolo CDEA-1, da Secretaria de Educação do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeada tem, a Sra. **MARILUCIA MAXIMO CONSTANTINO DA CUNHA,** brasileira, portadora do RG nº 2.728.460 - SSP/PE, CPF(MF) nº 485.538.084-91, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Adjunto, símbolo CDEA-1, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 25 de Agosto de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:66BA536C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº316, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

Ementa: Exonera Secretário Especial, símbolo CDA-E, da Secretaria Especial de Serviços Urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ALBERTO PIRES DE CASTRO NETO,** brasileiro, portador do RG nº 3.160.126- SDS/PE, CPF(MF) nº 669.661.084-72, para o cargo comissionado de Secretário Especial, símbolo CDA-E, da Secretaria Especial de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 01 de Agosto do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 27 de Agosto de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:DA8EDB85

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº317, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

Ementa: Nomear Secretário Executivo, símbolo CDA – 2, da Secretaria Especial de Serviços Urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALBERTO PIRES DE CASTRO NETO,** brasileiro, portador do RG nº 3.160.126- SDS/PE, CPF(MF) nº 669.661.084-72, para o cargo comissionado de Secretário Executivo, símbolo CDA – 2, da Secretaria Especial de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 01 de Agosto do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 27 de Agosto de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:E7EEDA00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº318, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

Ementa: Nomear Secretário Especial, símbolo CDA-E, da Secretaria Especial de Serviços Urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANANIAS DA COSTA MACEDO,** brasileiro, portador do RG nº 951.998- SDS/PE, CPF(MF) nº 137.953.504-25, para o cargo comissionado de Secretário Especial, símbolo CDA-E, da Secretaria Especial de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 01 de Agosto do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 27 de Agosto de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:7C59AD1E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº321, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora da Secretaria Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

I - Concede Licença prêmio a Sra. **LUCIANA CAVALCANTE MAGALHAES DE SOUZA,** portadora do RG nº 3.014.930 SSP/PE, CPF-(MF) nº 459.127.344-04, Professora da Secretaria de Educação, Pelo período de 01 (um) mês, a partir de 26/08/2014.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2014.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:C16A3FED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº324, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora da Secretaria Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

I - Concede Licença prêmio a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO PRAZERES DE SOUZA,** portadora do RG nº 2.151.254 SDS/PE, CPF-(MF) nº 298.120.894-20, Professora da Secretaria de Educação, Pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01/09/2014.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2014.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:EF57715A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº325, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora da Secretaria Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

I - Concede Licença prêmio a Sra. **MARIA DA PAZ BARROS DOS ANJOS,** portadora do RG nº 1.389.894 SSP/PE, CPF-(MF) nº 252.459.374-68, Professora da Secretaria de Educação, Pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01/09/2014.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2014.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:34DCA011

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº326, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora da Secretaria Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

I - Concede Licença prêmio à Sra. **MARIA HELENA COELHO DOS SANTOS**, portadora do RG nº 2.950.366 SSP/PE, CPF-(MF) nº 454.579.724-53, Professora da Secretaria de Educação, Pelo período de 03 (três) meses, a partir de 04.08.2014.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Agosto de 2014.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2014.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:06268080

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 092/2014

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Ofício nº 107/2014 da Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em 21 de julho de 2014, mencionando a necessidade de professores para o curso de Direito;
Considerando a Licença Maternidade da professora Cynthia Mariana Silva Almeida em 11/07/2014;
Considerando que a carga horária da professora supracitada é de 40 h/a na disciplina de Direito Civil e que há 20 h/a disponíveis na mesma disciplina;
Considerando que as 40 h/a referente à Licença Gestação da professora Cynthia Mariana Silva Almeida é pelo período de 120 dias e as 20 h/a que estão disponíveis serão até o término do ano letivo de 2014;
Considerando ainda que foi realizado um Processo de Seleção Simplificada Nº 001/2014 e que ainda há candidatos classificados;
Considerando que é imperiosa a contratação deste profissional para evitar assim, a prestação do serviço ineficiente aos interessados;
Considerando que a situação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Setor de Pessoal a realizar a contratação temporária de **José Antonio Albuquerque Filho, teve a 2ª colocação no referido Processo Seletivo,** para desempenho para lecionar a disciplina de Direito Civil na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - **FACHUSC** pelo período de 23 de julho a 31 dezembro de 2014,
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de julho de 2014.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente - AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:7E1E4B87

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 093/2014

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a servidora **Maria Gonçalves Ferreira**, requereu em 21/07/2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o gozo de Licença Médica à servidora supramencionada, pelo período de 21/07/2014 a 04/08/2014
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 21/07/2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de julho de 2014.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:00343125

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 094/2014

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Ofício nº 094/2014 da Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em 30 de junho de

2014, mencionando a necessidade de professores para o curso de Direito;
Considerando a necessidade da contratação de um professor para a disciplina de Direito Empresarial 2 no Curso de Direito;
Considerando que o candidato Edmilson da Silva Melo foi o 2º classificado na Seleção Simplificada nº 003/2014;
Considerando que é imperiosa a contratação deste profissional para evitar assim, a prestação do serviço ineficiente aos interessados;
Considerando que a situação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Setor de Pessoal a realizar a contratação temporária de **Edmilson da Silva Melo, teve a 2ª colocação no referido Processo Seletivo**, para desempenho para lecionar a disciplina Direito Empresarial 2 na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - **FACHUSC** pelo período de 28 de julho a 31 de dezembro de 2014,
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de julho de 2014.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente - AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:68A46416

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 095/2014

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o ofício nº 111/2014 da Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central quanto da necessidade de professores para lecionarem disciplinas no curso de Direito;

Considerando que os alunos da FACHUSC não podem ficar sem o atendimento das aulas;

Considerando que a falta de professor para ministrar as aulas nos cursos da FACHUSC causa transtorno de toda ordem, tanto para a instituição como para o corpo discente;

Considerando que o diagnóstico da necessidade de mais professores somente foi possível após a distribuição da carga horária do segundo semestre 2014, com os professores da FACHUSC;

Considerando que o atendimento das aulas aos alunos da FACHUSC caracteriza o funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais;

Considerando que o fato em tela se reveste de urgência e de excepcional interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** a realização de processo de seleção simplificada para a contratação de Professores mestres e doutores por excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 1.375/2002.

Art. 2º - A seleção de que trata o artigo anterior é para selecionar (04) quatro Professores de Direito para ministrar o mínimo de 10 (dez) horas/aula mensais nas disciplinas do curso de Direito.

Art. 3º - Fica constituída a Comissão para a realização do processo seletivo nº 002/2014 de que trata esta Portaria, com a seguinte composição:

1 – Auricélia de Carvalho Gondim - Presidente
2 – Verônica Rejane de Lima Teixeira - membro
3 – Aline Sinária Gonçalves Rodrigues Sá. – membro
4 – Regina Célia Lopes Lustosa Roriz. - membro
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 31 de julho de 2014.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente - AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:F1971D64

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 096/2014

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que os servidores abaixo relacionados prestaram serviço além da jornada de trabalho prevista, conforme indicação no ponto mensal da AEDS e da FACHUSC,
RESOLVE:
Art. 1º - **Autorizar o setor de pessoal** a efetuar o pagamento das horas extras trabalhadas aos servidores abaixo relacionados, na folha de pagamento do mês em curso:

NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	Nº DE HORAS-EXTRAS
Francisca Josilda Alves	Agente Administrativo	FACHUSC	40
Maria Cleide da Silva	Servente	AEDS	40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 30 de julho de 2014.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente - AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:68FF20C0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 097/2014

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a servidora **Gilvanha Maria Bezerra dos Santos**, requereu em 29/07/2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o gozo de Licença Médica à servidora supramencionada, pelo período de 60 (Sessenta) dias a contar a partir de 10/07/2014;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 10/07/2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 30 de julho de 2014.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:A0E2EE39

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 098/2014

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Ofício nº 109/2014 da Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em 29 de julho de 2014, solicitando a prorrogação dos contratos temporários dos professores para os cursos de Pedagogia, Letras, Direito, História, Geografia e Matemática devido o afastamento das atividades pedagógicas de Francisco Avelar Sampaio Ulisses exercendo o Cargo de Presidente da AEDS, Auricélia de Carvalho Gondim Vice Presidente da AEDS, Verônica Rejane Lima Teixeira Diretora da FACHUSC, e Marcílio Bastos Gomes, Vice Diretor da FACHUSC e de aulas disponíveis na carga horária do semestre 2014.2;
Considerando esgotada toda a possibilidade de aproveitamento de pessoal do quadro permanente disponível com a respectiva habilitação profissional;
Considerando que é imperiosa a contratação deste profissional para evitar assim, a prestação do serviço ineficiente aos interessados;
Considerando que a situação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004;
Considerando ainda que os Professores Universitários MARIA NEREIDE MARTINS ARAÚJO, JOSÉ SIDEVAL RODRIGUES, EDINALDO FEIJÓ DE SOUZA, ALEXANDRA DA CRUZ RIBEIRO, JOÃO CLEILTON FERREIRA DO NASCIMENTO, EDINEIDE PEREIRA LEITE, JOAO EVERALDO ALVES FELIZARDO, PAULIANA ALVES DE SOUZA, GILFRANCE ROSA DA SILVA, possuem contratos em vigor tendo sido selecionados através do Processo de Seleção Simplificada nº 004/2013, lecionando na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, nos cursos de Pedagogia, Letras e História.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Setor de Pessoal a prorrogar os contratos temporários de**, MARIA NEREIDE MARTINS ARAÚJO, JOSÉ SIDEVAL RODRIGUES,** EDINALDO FEIJÓ DE SOUZA **ALEXANDRA DA CRUZ RIBEIRO, JOÃO CLEILTON FERREIRA DO NASCIMENTO, EDINEIDE PEREIRA LEITE, JOAO EVERALDO ALVES FELIZARDO, PAULIANA ALVES DE SOUZA, GILFRANCE ROSA DA SILVA**, para desempenho da função supracitada na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - **FACHUSC** pelo período de 01 de agosto de 2014 a 31 de agosto de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 30 de julho de 2014.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente - AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:70B2B694

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 099/2014

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Ofício nº 109/2014 da Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em 29 de julho de 2014, solicitando a prorrogação dos contratos temporários dos professores para os cursos de Pedagogia, Letras, Direito, História, Geografia e Matemática devido o afastamento das atividades pedagógicas de Francisco Avelar Sampaio Ulisses exercendo o Cargo de Presidente da AEDS, Auricélia de Carvalho Gondim Vice Presidente da AEDS, Verônica Rejane Lima Teixeira Diretora da FACHUSC, e Marcílio Bastos Gomes, Vice Diretor da FACHUSC e de aulas disponíveis na carga horária do semestre 2014.2;
Considerando esgotada toda a possibilidade de aproveitamento de pessoal do quadro permanente disponível com a respectiva habilitação profissional;
Considerando que é imperiosa a contratação deste profissional para evitar assim, a prestação do serviço ineficiente aos interessados;
Considerando que a situação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004;
Considerando ainda que os Professores Universitários ROBSON FRANKLIN DE AGUIAR COUTO, CLENILSON PANTA ANGELIM e MARIA LEYD DAYANNA SAMPAIO PEREIRA, possuem contratos em vigor tendo sido selecionados através do Processo de Seleção Simplificada nº 004/2013, lecionando na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Setor de Pessoal a prorrogar os contratos temporários de **ROBSON FRANKLIN DE AGUIAR COUTO, CLENILSON PANTA ANGELIM e MARIA LEYD DAYANNA SAMPAIO PEREIRA** para desempenho da função supracitada na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - **FACHUSC** pelo período de 01 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 30 de julho de 2014.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente - AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:0450B172

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 100/2014

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Ofício nº 109/2014 da Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em 29 de julho de 2014, solicitando a prorrogação dos contratos temporários dos professores para os cursos de Pedagogia, Letras, Direito, História, Geografia e Matemática devido o afastamento das atividades pedagógicas de Francisco Avelar Sampaio Ulisses exercendo o Cargo de Presidente da AEDS, Auricélia de Carvalho Gondim Vice Presidente da AEDS, Verônica Rejane Lima Teixeira Diretora da FACHUSC, e Marcílio Bastos Gomes, Vice Diretor da FACHUSC e de aulas disponíveis na carga horária do semestre 2014.2;
Considerando que não há profissional disponível no quadro de funcionários efetivos para lecionar as disciplinas disponíveis no curso de Direito;
Considerando que no ano de 2014 foi realizado processo de seleção simplificada para disciplinas disponíveis no curso de Direito tendo candidatos classificados;
Considerando que a situação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004;
Considerando que a contratação dos professores é de fundamental importância para a regularidade do andamento do Curso de Direito,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Setor de Pessoal a realizar as prorrogações dos contratos temporários de **ADRIANO FÁBIO CORDEIRO DA SILVA, SYNARA VÉRAS DE ARAÚJO, GEOVANE MARIANO DE SIQUEIRA e** de **REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ,** para ministrarem aulas no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, no período de 01 de agosto de 2014 a 01 de agosto de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 30 de julho de 2014.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES.
Presidente - AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:08D29CBC

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 101/2014

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Ofício nº 109/2014 da Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em 29 de julho de 2014, solicitando a prorrogação dos contratos temporários dos professores para os cursos de Pedagogia, Letras, Direito, História, Geografia e Matemática devido o afastamento das atividades pedagógicas de Francisco Avelar Sampaio Ulisses exercendo o Cargo de Presidente da AEDS, Auricélia de Carvalho Gondim Vice Presidente da AEDS, Verônica Rejane Lima Teixeira Diretora da FACHUSC, e Marcílio Bastos Gomes, Vice Diretor da FACHUSC e de aulas disponíveis na carga horária do semestre 2014.2;
Considerando esgotada toda a possibilidade de aproveitamento de pessoal do quadro permanente disponível com a respectiva habilitação profissional;
Considerando que é imperiosa a contratação deste profissional para evitar assim, a prestação do serviço ineficiente aos interessados;
Considerando ainda que o Professo Universitários EDIMAR EDSON MENDES RODRIGUES possue contrato em vigor tendo sido selecionados através do Processo de Seleção Simplificada nº 001/2013, lecionando as disciplinas de Direito Penal na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central,
Considerando que a necessidade da contratação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002 com redação dada pela Lei nº 1.440/2004, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal vigente;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Setor de Pessoal a realizar a prorrogação do contratato temporário por excepcional interesse público, dos professores **EDIMAR EDSON MENDES RODRIGUES** para ministrar aulas semanais na disciplina de Direito Penal I e II e de Direito Empresarial I na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, no período de 01 de agosto DE 2014 a 26 de agosto de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data e sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro do ano curso.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 30 de julho de 2014.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES.
Presidente - AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:2071CA04

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 102/2014

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Ofício nº 109/2014 da Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em 29 de julho de 2014, solicitando a prorrogação dos contratos temporários dos professores para diversos cursos, dentre os quais para o curso de matemática;
Considerando que o Professor Universitário **ERNANDO ALVES DE CARVALHO FILHO,** teve seu contrato finalizado em 31.07.2014, lecionando disciplinas no curso de matemática;
Considerando que no ano de 2012 foi realizado Processo de Seleção Simplificada e que já expirou sua vigência;
Considerando que não há professor disponível no quadro de funcionários efetivos para lecionar as disciplinas de matemática;
Considerando a necessidade do referido Professor para dar continuidade às aulas no referido curso;
Considerando que não há tempo suficiente para realização de Processo Seletivo Simplificado antes do inicio do semestre letivo que se inicia dia 04.08.2014;
Considerando que a situação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002, com redação dada pela Lei nº 1.440/2004;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Setor Pessoal a realizar a contratação temporária, sem prévio Processo Seletivo, de **ERNANDO ALVES DE CARVALHO FILHO**, para ministrar aulas semanais na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, no curso de Matemática, no período de 01 de agosto até a realização de um Processo Seletivo Simplificado, ficando limitado até 31.12.2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data e sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 30 de julho de 2014.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente - AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:10D6F5F0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 103/2014

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Ofício nº 109/2014 da Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em 29 de julho de 2014, solicitando a prorrogação dos contratos temporários dos professores para os cursos de Pedagogia, Letras, Direito, História, Geografia e Matemática devido o afastamento das atividades pedagógicas de Francisco Avelar Sampaio Ulisses exercendo o Cargo de Presidente da AEDS, Auricélia de Carvalho Gondim Vice Presidente da AEDS, Verônica Rejane Lima Teixeira Diretora da FACHUSC, e Marcílio Bastos Gomes, Vice Diretor da FACHUSC e de aulas disponíveis na carga horária do semestre 2014.2;
Considerando que não há profissional disponível no quadro de funcionários efetivos para lecionar as disciplinas acima mencionadas;
Considerando que no ano de 2013 foi realizado processo de seleção simplificada para disciplinas disponíveis no curso de Direito tendo candidatos classificados;
Considerando que a Professora Universitária **ERIKA DE SÁ MARINHO** possui um contrato vigente;
Considerando que a situação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004;
Considerando que a contratação dos professores é de fundamental importância para a regularidade do andamento do Curso de Direito,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Setor de Pessoal a realizar a prorrogação da contratação temporária **ERIKA DE SÁ MARINHO,** para ministrar aulas no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, no período de 01 de agosto de 2014 a 01 de agosto de 2015 ano em curso.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 30 de julho de 2014.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES.
Presidente - AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:CF5089E5

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 104/2014

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Ofício nº 109/2014 da Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em 29 de julho de 2014, solicitando a prorrogação dos contratos temporários dos professores para os cursos de Pedagogia, Letras, Direito, História, Geografia e Matemática devido o afastamento das atividades pedagógicas de Francisco Avelar Sampaio Ulisses exercendo o Cargo de Presidente da AEDS, Auricélia de Carvalho Gondim Vice Presidente da AEDS, Verônica Rejane Lima Teixeira Diretora da FACHUSC, e Marcílio Bastos Gomes, Vice Diretor da FACHUSC e de aulas disponíveis na carga horária do semestre 2014.2;
Considerando esgotada toda possibilidade de aproveitamento de pessoal do quadro permanente disponível com a respectiva habilitação profissional;
Considerando que é imperiosa a contratação deste profissional para evitar assim, a prestação do serviço ineficiente aos interessados;
Considerando que a situação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004;
Considerando que, foi realizado Processo de Seleção Simplificado Nº 007/2013, tendo candidatos classificados;
Considerando a necessidade de um Professor de Física para lecionar aulas semanais no curso de Matemática da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Setor de Pessoal a realizar a prorrogação do contrato temporário de **PETRÚCIO PÉRICLES PEREIRA DE LIMA,** para desempenho da função supracitada na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - **FACHUSC** pelo período de 01 de agosto de 2014 a 01 de agosto de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 30 de julho de 2014.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente - AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:D87F26BB

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 105/2014

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Ofício nº 109/2014 da Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em 29 de julho de 2014, solicitando a prorrogação dos contratos temporários dos professores para diversos cursos, dentre os quais para o curso de Direito;
Considerando que o Professor Universitário **FRANCISCO PABLO FEITOSA GONÇALVES,** tem um contrato vigente;
Considerando que não há professor disponível no quadro de funcionários efetivos para lecionar as disciplinas de Direito;
Considerando a necessidade do referido Professor para dar continuidade às aulas no referido curso;
Considerando que não há tempo suficiente para realização de Processo Seletivo Simplificado antes do inicio do semestre letivo que se inicia dia 04.08.2014;
Considerando que a situação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002, com redação dada pela Lei nº 1.440/2004;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Setor Pessoal a realizar a prorrogação do contrato temporário de **FRANCISCO PABLO FEITOSA GONÇALVES**, sem prévio Processo Seletivo, para ministrar aulas semanais na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, no curso de Direito, no período de 01 de agosto até a realização de um Processo Seletivo Simplificado, ficando limitado até 31.12.2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data e sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 30 de julho de 2014.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente - AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:F77249D4

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 106/2014

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Ofício nº 110/2014 da Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em 29 de julho de 2014, quando da necessidade de um Profissional em Braile e um intérprete de LIBRAS para o curso de Pedagogia;
Considerando que não há profissional disponível no quadro de funcionários efetivos para lecionar as disciplinas acima mencionadas;
Considerando que no ano de 2013 foi realizado processo de seleção simplificada para intérprete de LIBRAS tendo candidatos classificados;
Considerando que a situação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004;
Considerando que a contratação de um intérprete de LIBRAS é de fundamental importância para a regularidade do andamento do Curso de Pedagogia,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Setor de Pessoal a realizar a prorrogação do contrato temporário de **ABDA PEREIRA MAIA SIQUEIRA,** para acompanhar alunos com necessidades especiais no curso de Pedagogia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, no período de 01 de agosto de 2014 a 01 de agosto de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 30 de julho de 2014.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES.
Presidente - AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:1C81AB7E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 107/2014

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Ofício nº 110/2014 da Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em 29 de julho de 2014, quando da necessidade de um Profissional em Braile e um intérprete de LIBRAS para o curso de Pedagogia;
Considerando que a Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central tem estudantes portadores de necessidades especiais no curso de Pedagogia;
Considerando que os alunos portadores de necessidades especiais da FACHUSC necessitam do acompanhamento de um Profissional em Braile;
Considerando que a FACHUSC tem o dever de oferecer as condições mínimas para o atendimento das necessidades dos estudantes;
Considerando que no ano de 2012 foi realizado processo de seleção simplificada Nº 003/2012, autorizado pela Portaria nº 105/2012, para contratação temporária de 01 (um) Profissional em Braile;
Considerando que é imperiosa a contratação deste profissional para acompanhar os alunos portadores de necessidades especiais do curso supra mencionado, evitando assim, prestação do serviço educacional ineficiente aos alunos da FACHUSC;
Considerando que a situação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004,
Considerando que a Profissional em Braile, ANA MARIA DOS SANTOS, possui contrato em vigor tendo sido selecionada através do Processo de Seleção Simplificada nº003/2012, de prestação de serviço na área educacional na FACHUSC,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Setor Pessoal a realizar a prorrogação temporária de **ANA MARIA DOS SANTOS,** para acompanhar os alunos portadores de necessidades especiais do curso de Pedagogia da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central no período de 01 de agosto a 17 de outubro do ano em curso.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 30 de julho de 2014.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente - AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:22B68AC7

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 108/2014

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Ofício nº 115/2014 da Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em 01 de agosto de 2014, quando da necessidade de um professor devido à redução do Professor Josean da Silva para o curso de Pedagogia;
Considerando o pedido de redução de 50% da carga horária para a realização do curso de Doutorado de JOSEAN DA SILVA, Professor Universitário da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;
Considerando esgotada toda possibilidade de aproveitamento de pessoal do quadro permanente disponível com a respectiva habilitação profissional;
Considerando que é imperiosa a contratação deste profissional para evitar assim, a prestação do serviço ineficiente aos interessados;
Considerando que a situação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004;
Considerando ainda que a Professora Universitária, FRANCISCA IVONEIDE BENÍCIO MALAQUIAS possui contrato em vigor tendo sido selecionada através do Processo de Seleção Simplificada nº 004/2013, lecionando na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Setor de Pessoal a prorrogar o contrato temporário de **FRANCISCA IVONEIDE BENÍCIO MALAQUIAS** para desempenho da função supracitada Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - FACHUSC pelo período de 01 de agosto de 2014 a 01 de agosto de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 30 de julho de 2014.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente - AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:9FD8AA7F

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 109/2014

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Ofício nº 109/2014 da Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em 29 de julho de 2014, solicitando a prorrogação dos contratos temporários dos professores para os cursos de Pedagogia, Letras, Direito, História, Geografia e Matemática devido o afastamento das atividades pedagógicas de Francisco Avelar Sampaio Ulisses exercendo o Cargo de Presidente da AEDS, Auricélia de Carvalho Gondim Vice Presidente da AEDS, Verônica Rejane Lima Teixeira Diretora da FACHUSC, e Marcílio Bastos Gomes, Vice Diretor da FACHUSC e de aulas disponíveis na carga horária do semestre 2014.2;
Considerando que não há professor disponível no quadro de funcionários efetivos para lecionar as disciplinas acima mencionadas;
Considerando que no ano de 2013 foi realizado processo de seleção simplificada tendo ainda candidatos classificados;
Considerando que a Professora Universitária **GILVANHA MARIA BEZERRA DOS SANTOS,** tem um contrato em vigência;
Considerando que a situação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002, com redação dada pela Lei nº 1.440/2004;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Setor Pessoal a realizar a prorrogação do contrato temporário de **GILVANHA MARIA BEZERRA DOS SANTOS**, para ministrar aulas semanais na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, no curso de Geografia, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro do anos em curso.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data e sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 30 de julho de 2014.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente - AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:BD1EE99A

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 110/2014

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Ofício nº 109/2014 da Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em 29 de julho de 2014, solicitando a prorrogação dos contratos temporários dos professores para os cursos de Pedagogia, Letras, Direito, História, Geografia e Matemática devido o afastamento das atividades pedagógicas de Francisco Avelar Sampaio Ulisses exercendo o Cargo

de Presidente da AEDS, Auricélia de Carvalho Gondim Vice Presidente da AEDS, Verônica Rejane Lima Teixeira Diretora da FACHUSC, e Marcílio Bastos Gomes, Vice Diretor da FACHUSC e de aulas disponíveis na carga horária do semestre 2014.2;
Considerando que não há professor disponível no quadro de funcionários efetivos para lecionar as disciplinas acima mencionadas;
Considerando que no ano de 2013 foram realizados processos de seleções simplificadas tendo ainda candidatos classificados;
Considerando que a situação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002, com redação dada pela Lei nº 1.440/2004;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Setor Pessoal a realizar a contratação temporária de **CÍCERO ALCIONE DOS SANTOS PEREIRA**, para ministrar aulas semanais na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, no curso de Geografia, no período de 01 de agosto de 2014 a 01 de agosto de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data e sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente - AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:42A5E2FA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 111/2014

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o memorando da Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em XX de julho de 2014, solicitando a contratação temporária de um professor para lecionar no curso de Pedagogia devido a redução de 50% da carga horária da Professora Efetiva Maria do Socorro Cecílio Sobral;
Considerando que não há profissional disponível no quadro de funcionários efetivos para lecionar as disciplinas acima mencionadas;
Considerando que no ano de 2013 foi realizado processo de seleção simplificada para o curso de Pedagogia;
Considerando que a situação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Setor de Pessoal a realizar contratação temporária de **CÍCERA ALVES NUNES,** para ministrar aulas no curso de Pedagogia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro do ano em curso.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES.
Presidente - AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:DB24B450

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 112/2014

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Ofício nº 109/2014 da Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em 29 de julho de 2014, solicitando a prorrogação dos contratos temporários dos professores para diversos cursos, dentre os quais para o curso de Direito;
Considerando que o Professor Universitário **EDDER CARVALHO DE SÁ,** teve seu contrato finalizado em 31.07.2014, lecionando disciplinas no curso de Direito;
Considerando que no ano de 2012 foi realizado Processo de Seleção Simplificada e que já expirou sua vigência;
Considerando que não há professor disponível no quadro de funcionários efetivos para lecionar as disciplinas de Direito;
Considerando a necessidade do referido Professor para dar continuidade às aulas no referido curso;
Considerando que não há tempo suficiente para realização de Processo Seletivo Simplificado antes do inicio do semestre letivo que se inicia dia 04.08.2014;
Considerando que a situação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002, com redação dada pela Lei nº 1.440/2004;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Setor Pessoal a realizar a contratação temporária de **EDDER CARVALHO DE SÁ**, sem prévio Processo Seletivo, de, para ministrar aulas semanais na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, no curso de Direito, no período de 01 de agosto até a realização de um Processo Seletivo Simplificado, ficando limitado até 31.12.2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data e sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 30 de julho de 2014.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente - AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:27060642

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 113/2014

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Ofício nº 109/2014 da Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em 29 de julho de 2014, solicitando a prorrogação dos contratos temporários dos professores para os cursos de Pedagogia, Letras, Direito, História, Geografia e Matemática devido o afastamento das atividades pedagógicas de Francisco Avelar Sampaio Ulisses exercendo o Cargo de Presidente da AEDS, Auricélia de Carvalho Gondim Vice Presidente da AEDS, Verônica Rejane Lima Teixeira Diretora da FACHUSC, e Marcílio Bastos Gomes, Vice Diretor da FACHUSC e de aulas disponíveis na carga horária do semestre 2014.2;
Considerando que não há profissional disponível no quadro de funcionários efetivos para lecionar as disciplinas acima mencionadas;
Considerando que no ano de 2013 foi realizado processo de seleção simplificada para disciplinas disponíveis no curso de Direito tendo candidatos classificados;
Considerando que a Professora Universitária **CYNTHIA MARIANA SILVA** possui um contrato vigente;
Considerando que a situação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004;
Considerando que a contratação dos professores é de fundamental importância para a regularidade do andamento do Curso de Direito,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Setor de Pessoal a realizar a prorrogação da contratação temporária **CYNTHIA MARIANA SILVA,** para ministrar aulas no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES.
Presidente - AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:BF8973C4

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 114/2014

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Ofício nº 109/2014 da Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em 29 de julho de 2014, solicitando a prorrogação dos contratos temporários dos professores para os cursos de Pedagogia, Letras, Direito, História, Geografia e Matemática devido o afastamento das atividades pedagógicas de Francisco Avelar Sampaio Ulisses exercendo o Cargo de Presidente da AEDS, Auricélia de Carvalho Gondim Vice Presidente da AEDS, Verônica Rejane Lima Teixeira Diretora da FACHUSC, e Marcílio Bastos Gomes, Vice Diretor da FACHUSC e de aulas disponíveis na carga horária do semestre 2014.2;
Considerando esgotada toda a possibilidade de aproveitamento de pessoal do quadro permanente disponível com a respectiva habilitação profissional;
Considerando que é imperiosa a contratação deste profissional para evitar assim, a prestação do serviço ineficiente aos interessados;
Considerando ainda que o Professor Universitário **EDUARDO BEZERRA FERRAZ SANTOS,** possui contrato em vigor;
Considerando que a necessidade da contratação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002 com redação dada pela Lei nº 1.440/2004, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal vigente;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Setor de Pessoal a realizar a prorrogação do contrato temporário por excepcional interesse público, do professor **EDUARDO BEZERRA FERRAZ SANTOS** para ministrar aulas semanais nas disciplinas de Direito Penal III e IV e Direito Processual Penal I na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, no período de 01 de agosto de 2014 a 05 de junho de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data e sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro do ano curso.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES.
Presidente - AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:7E8D8ECC

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 115/2014

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Ofício nº 109/2014 da Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em 29 de julho de 2014, solicitando a prorrogação dos contratos temporários dos professores para os cursos de Pedagogia, Letras, Direito, História, Geografia e Matemática devido o afastamento das atividades pedagógicas de Francisco Avelar Sampaio Ulisses exercendo o Cargo de Presidente da AEDS, Auricélia de Carvalho Gondim Vice Presidente da AEDS, Verônica Rejane Lima Teixeira Diretora da FACHUSC, e Marcílio Bastos Gomes, Vice Diretor da FACHUSC e de aulas disponíveis na carga horária do semestre 2014.2;
Considerando que não há professor disponível no quadro de funcionários efetivos para lecionar as disciplinas acima mencionadas;
Considerando que no ano de 2013 foram realizados processos de seleções simplificadas tendo ainda candidatos classificados;
Considerando que a situação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002, com redação dada pela Lei nº 1.440/2004;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Setor Pessoal a realizar a prorrogação do contrato temporário de **MARICÉLIA FÉLIX DE ANDRADE**, para ministrar aulas semanais na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, no curso de Geografia, no período de 01 de agosto de 2014 a 01 de agosto de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data e sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente - AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:8F96071B

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 116/2014

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Ofício nº 116/2014 da Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em 08 de agosto de 2014, solicitando a prorrogação do contrato de Francisco João de Araújo, Servente, que realiza serviços gerais na FACHUSC;
Considerando esgotada toda a possibilidade de aproveitamento de pessoal do quadro permanente disponível com a respectiva habilitação profissional;
Considerando que e imperiosa a contratação deste profissional para evitar assim, a prestação do serviço ineficiente aos interessados;
Considerando que a situação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004,
Considerando ainda que Francisco João de Araújo, possui contrato em vigor tendo sido selecionado através do Processo de Seleção Simplificada nº 002/2013, prestando serviços administrativos e serviços gerais, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Setor Pessoal a prorrogar o contrato temporário de **FRANCISCO JOÃO DE ARAÚJO** para desempenho da função supracitada na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central-FACHUSC, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 08 de agosto de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de agosto de 2014.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES.
Presidente - AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:50C802BD

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 117/2014

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – PE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o curso de direito já se encontra no 6º (sexto) período, sendo necessária a criação de um Núcleo de Prática Jurídica para que os estudantes possam exercitar a prática forense;

Considerando que a Coordenadoria do curso de Direito elaborou o Regulamento para normatizar a estruturação, funcionamento, atribuições e atividades do Núcleo de Prática Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR** o Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central.

Art. 2º. O Núcleo de Prática Jurídica fica subordinado à Coordenação do Curso de Direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 08 de agosto de 2014

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente da AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:CDC04551

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 118/2014

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que os servidores abaixo relacionados prestaram serviço além da jornada de trabalho prevista, conforme indicação no ponto mensal da AEDS e da FACHUSC,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o setor de pessoal a efetuar o pagamento das horas extras trabalhadas aos servidores abaixo relacionados, na folha de pagamento do mês em curso:

NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	Nº DE HORAS-EXTRAS
Djacy Barboza de Souza	Servente	FACHUSC	40
Damião Antônio da Silva	Vigia	AEDS	40
Jacson Paulo dos Anjos	Vigia	AEDS	40
João Bosco Alves de Carvalho	Vigia	AEDS	40
Ivanildo Teixeira Alves	Tec. Processamento de Dados	FACHUSC	40
Tatianny Conserva da Silva	Agente Administrativo	FACHUSC	40
Ancilene Djanira de Barros	Agente Administrativo	FACHUSC	40
Marcus Vinicius de Souza Janurio	Agente Administrativo	FACHUSC	40
Valdir Severino Gomes	Vigia	FACHUSC	40
Silvano Guimarães Rodrigues	Tec. Processamento de Dados	FACHUSC	40
Francisco Fábio de Alencar e Sá	Vigia	FACHUSC	40
Cícero Betiano dos Santos	Vigia	FACHUSC	40
Francieudo da Silva Gomes	Servente	FACHUSC	38
Fernanda de Oliveira Simião	Servente	FACHUSC	40
Francisco João de Araujo	Servente	FACHUSC	20
Clara Lopes de Barros	Servente	FACHUSC	38
Rosivan Lucas da Silva	Agente Administrativo	FACHUSC	40
Gilda da Silva Cunha Novaes	Servente	FACHUSC	40
Elton Johnathan de Sá Ferreira	Agente Administrativo	AEDS	40
Maria Cleide da Silva	Servente	AEDS	40
Maria Aparecida da Silva	Servente	FACHUSC	40
Francisca Josilda Alves	Agente Administrativo	FACHUSC	40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente - AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:5BACD1DD

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 119/2014

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que requereram as servidoras abaixo relacionadas,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder gozo de férias as seguintes servidoras, conforme discriminação:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELIANE ALVES GONDIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	FACHUSC	01/09/2014 a 30/09/2014
FRANCISCO JOÃO DE ARAÚJO	SERVENTE	FACHUSC	03/09/2014 a 02/10/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:4041CB1D

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 120/2014

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA IDÍLVIA SAMPAIO ALENCAR DE BRITO**, a Gratificação por tempo de serviço, correspondente ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 05/07/2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05.07.2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 27 de agosto de 2014.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES.
Presidente AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:876A7ED6

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 121/2014

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, a Gratificação por tempo de serviço, correspondente ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 07/08/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07.08.2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 27 de agosto de 2014.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES.
Presidente AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:B738D062

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 122/2014

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro – PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Portaria nº 095/2014 de 30 de julho de 2014 de Comissão e autorização do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014 para contratar 03 (três) Professores Universitários para ministrar aulas no curso de Direito;
Considerando a Lei nº 1.566/2006, que cria a gratificação por participação em Comissão Organizadora de Concursos, no âmbito da AEDS, para os servidores efetivos,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Setor de Pessoal a pagar R$ 400,00 (quatrocentos reais) aos membros da Comissão do Processo de Seleção Simplificada nº 002/2014 para contratação de contratar 03 (três) Professores Universitários para ministrar aulas no curso de Direito;

.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de agosto de 2014.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente - AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:A9AB22EF

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 123/2014

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o servidor **Jedivan Simões de Araújo**, requereu em 26/08/2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o gozo de Licença Médica ao servidor supramencionado, pelo período de 20/08/2014 a 19/10/2014
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 20/08/2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de setembro de 2014.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:67E54E02

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 124/2014

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que não finalizou o Processo Seletivo Simplificado para o Curso de Direito antes do inicio do semestre letivo que se inicia dia 04.08.2014;
Considerando que não há professor disponível no quadro de funcionários efetivos para lecionar as disciplinas de Direito;
Considerando a necessidade do referido Professor para dar continuidade às aulas no referido curso;
Considerando que não há tempo suficiente para realização de Processo Seletivo Simplificado antes do inicio do semestre letivo que se inicia dia 04.08.2014;
Considerando que a situação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002, com redação dada pela Lei nº 1.440/2004;
Considerando que o Professor Universitário **EDDER CARVALHO DE SÁ** tem um contrato vigente;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Setor Pessoal a realizar a prorrogação do contrato temporário de **EDDER CARVALHO DE SÁ**, sem prévio Processo Seletivo, de, para ministrar aulas semanais na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, no curso de Direito, no período de 01 a 18 de setembro do ano em curso.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data e sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de setembro de 2014.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente - AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:7E211652

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 125/2014

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Ofício nº 109/2014 da Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em 29 de julho de 2014, solicitando a prorrogação dos contratos temporários dos professores para diversos cursos, dentre os quais para o curso de Direito;
Considerando que o Professor Universitário **FRANCISCO PABLO FEITOSA GONÇALVES,** tem um contrato vigente;
Considerando que não há professor disponível no quadro de funcionários efetivos para lecionar as disciplinas de Direito;
Considerando a necessidade do referido Professor para dar continuidade às aulas no referido curso;
Considerando que não há tempo suficiente para realização de Processo Seletivo Simplificado antes do inicio do semestre letivo que se inicia dia 04.08.2014;
Considerando que a situação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002, com redação dada pela Lei nº 1.440/2004;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Setor Pessoal a realizar a prorrogação do contrato temporário de **FRANCISCO PABLO FEITOSA GONÇALVES**, sem prévio Processo Seletivo, para ministrar aulas semanais na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, no curso de Direito, no período de 01 a 08 de setembro do ano em curso.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data e sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de setembro de 2014.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente - AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:A3208E8C

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 126/2014

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Ofício nº 109/2014 da Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em 29 de julho de 2014, solicitando a prorrogação dos contratos temporários dos professores para diversos cursos, dentre os quais para o curso de matemática;
Considerando que o Professor Universitário **ERNANDO ALVES DE CARVALHO FILHO,** teve seu contrato finalizado em 31.07.2014, lecionando disciplinas no curso de matemática;
Considerando que não há professor disponível no quadro de funcionários efetivos para lecionar as disciplinas de matemática;
Considerando a necessidade do referido Professor para dar continuidade às aulas no referido curso;
Considerando que não há tempo suficiente para realização de Processo Seletivo Simplificado antes do inicio do semestre letivo que se inicia dia 04.08.2014;
Considerando que a situação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002, com redação dada pela Lei nº 1.440/2004;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Setor Pessoal a realizar a contratação temporária, sem prévio Processo Seletivo, de **ERNANDO ALVES DE CARVALHO FILHO**, para ministrar aulas semanais na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, no curso de Matemática, no período de 01 a 30 de setembro do ano em curso.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data e sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de setembro de 2014.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente - AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:05C4F16B

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 127/2014

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de implantação do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito, fundamentada de acordo com Portaria nº 117/2014, de 08.08.2014, no intuito de atender todos os requisitos do referido núcleo;
Considerando a necessidade de ser designado 01 (um) servidor para coordenar o Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito,
RESOLVE:
Art.1º- DESIGNAR, o servidor **ADRIANO FÁBIO CORDEIRO DA SILVA, MAT.280-1.**
Art.2º- A designação do servidor mencionado no artigo anterior é sem prejuízo do exercício normal das suas atividades no exercício da função de Professor Universitário contratado do Curso de Direito.
Art.3º- Fica assegurado ao servidor o pagamento do valor mensal de R$ 1.000,00 (hum mil reais) pela designação referida no artigo primeiro desta Portaria a partir do presente mês.
Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 01.09.2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de setembro de 2014.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente – AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:4A69A0ED

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 128/2014

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando o Ofício nº 141/2014, do dia 10 de setembro de 2014, da Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central-FACHUSC, solicitando a contratação de 02 (dois) Professores Universitários, sendo 01 (um) para lecionar no Curso de Letras e 01 (um) para lecionar no curso de Matemática;

Considerando que no ano de 2013 foi realizada um Processo de Seleção Simplificada nº 004/2013, para os cursos de Pedagogia, Letras, História e Geografia;

Considerando que os classificados para o Curso de Letras que ainda não tinham contrato com esta IES manifestaram expressamente a falta de interesse na contratação;

Considerando que no ano de 2013, também foi realizado Um Processo de Seleção Simplificada nº 001/2013, para o Curso de Matemática não havendo mais candidatos remanescentes, pois os classificados já tem contrato com a FACHUSC;

Considerando que os alunos da FACHUSC não podem ficar sem o atendimento das aulas;

Considerando que o diagnóstico da necessidade de mais professores para os Cursos de Letras e Matemática somente foi possível após a distribuição da carga horária com os professores da FACHUSC;

Considerando que o atendimento das aulas aos alunos da FACHUSC caracteriza o funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais;

Considerando que o fato em tela se reveste de urgência e de excepcional interesse público;

Considerando o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal bem como os termos da Lei Municipal 1.375/2002, com redação dada pela Lei Nº 1.440/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização de processo de Seleção Pública Simplificada para a contratação de Professores por excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 1.375/2002, com redação dada pela Lei Nº 1.440/2004.

Art. 2º - A seleção de que trata o artigo anterior é para ministrar o mínimo de 10(dez) horas/aula mensais nas disciplinas dos cursos de Letras e Matemática.

Art. 3º - Fica constituída a Comissão para a realização do processo seletivo de que trata esta Portaria, com a seguinte composição:

1 – Auricélia de Carvalho Gondim - Presidente
2 – Verônica Rejane de Lima Teixeira - membro
3 – Aline Sinária Gonçalves Rodrigues Sá. – membro

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de setembro de 2014.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente - AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:9F93DD4A

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 129/2014

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – PE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014 para contratação temporária, por excepcional interesse público, de 02 (dois) profissionais para lecionar no curso de Direito da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

Considerando a publicação do resultado definitivo dos candidatos classificados através do edital nº 006/2014 publicado no site da FACHUSC no dia 11.09.2014, não tendo havido interposição de qualquer recurso;

Considerando a regularidade do processo em referência,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014 para que produza seus efeitos legais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de setembro de 2014.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente - AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:55C842A4

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 130/2014

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Ofício nº 111/2014 da Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, solicitando a contração temporária dos professores para o curso de Direito.
Considerando que não há profissional disponível no quadro de funcionários efetivos para lecionar as disciplinas disponíveis no curso de Direito;
Considerando que no ano de 2014 foi realizado processo de seleção simplificada nº002/2014 para disciplinas disponíveis de Fundamentos da Economia, Direito do Trabalho e Direito Constitucional no curso de Direito tendo candidatos classificados;
Considerando que a situação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004;
Considerando que a contratação dos professores é de fundamental importância para a regularidade do andamento do Curso de Direito,

RESOLVE:
Art. 1º - **Art. 1º** - Autorizar o Setor de Pessoal a realizar as contratações temporárias de **FRANCYSCO PABLO FEITOSA GONÇALVES,** 1° classificado com a nota 16,5 pontos na disciplina de Direito Constitucional**, MAURÍCIO BARRETO PEDROSA FILHO,** 1ª classificado com nota 12,5 pontos na disciplina de Direito do Trabalho e **EDDER DE CARVALHO SÁ,** 1º classificado com a nota 8,5 pontos na disciplina de Fundamentos da Economia**,** para ministrarem aulas no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, no período de 15 de setembro de 2014 a 15 de setembro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de setembro de 2014.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES.
Presidente - AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:02B8BA8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2014

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2014

OBJETO : O Registro de preços, para eventual aquisição parcelada de documentos impressos, reproduzidos e/ou gravados para uso na Secretaria de Saúde e Hospital Petrolina Campos do Município de São Lourenço da Mata, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CONTRATADA: N. GRAPH EDITORA & INFORMÁTICA LTDA-ME
com sede situada no seguinte endereço Rua Estrada do Tip. 19, Muribara- São Lourenço da Mata/PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.723.815/0001-03

PRAZO: 18 de Agosto de 2014 a 18 de agosto de 2015
.
VALOR : Vencedora do Certame no lote 01 do Item 01 ao Item 101 do Lote 02 do Item 01 ao Item 46.

São Lourenço da Mata, 16.09.2014

ALDI CONSTANTINO SAMPAIO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:80D1AB67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 045 / 2014
Tomada de Preço/PMT nº 008 / 2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução dos serviços de engenharia, para o complemento da pavimentação em

paralelepípedo nas ruas: Avenida Irmã Udelina Koltzen, Rua Acelina Eloi, Rua Ambrosino Martins, Rua Benicia Kilian, Rua das Goiabeiras, Rua das Jaqueiras, Rua Projetada I e Rua dos Coqueiros, e a pavimentação completa das ruas: Rua Frei Bertino e Rua Frei Mauro, no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco; Abertura: 02/10/2014 às 08:00h. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Av. José Veríssimo dos Santos, 365, Centro – Triunfo – PE.

Triunfo, 17 de setembro de 2014.

GUSTAVO SALLES GOMES DE OLIVEIRA
Presidente - CPL

Publicado por:
Edjanleila Jéssica do Nascimento Siqueira
Código Identificador:C6E97723

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO 28/08/2014

PROCESSO Nº 118/2014 - DISPENSA Nº 024/2014. **ONDE SE LÊ:**Dispensa nº024/2014. **LEIA-SE:** Dispensa nº025/2014.

Paulista, 15 de setembro de 2014

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:293EBF07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 81 da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho, ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:
I. As prioridades e metas da administração pública municipal;
II. A estrutura e organização do orçamento do Município;
III. As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
IV. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V. As disposições sobre a receita e as alterações na legislação tributária do Município;
VI. Outras disposições.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e conforme modelos apresentados na 5ª Edição do Anexo de Metas Fiscais do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria Nº 637, de 18 de outubro de 2012, integram esta lei os seguintes Anexos:
I. De Riscos Fiscais;
II. De Metas Fiscais, composto de:

Demonstrativo I	-	Metas Anuais;
Demonstrativo II	-	Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III	-	Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV	-	Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V	-	Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI	-	Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
Demonstrativo VII	-	Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VIII	-	Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 3º Constituem prioridades e metas do Poder Legislativo:
FORTALECER AS FUNÇÕES LEGISLATIVAS MUNICIPAIS:
- Legislar sobre todas as matérias de competência;
- Fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo;
- Realizar e apoiar seminários, audiências, conferências e palestras sobre temas de relevância para o Município;
- Treinar e capacitar os servidores da Câmara Municipal.
Art. 4º Constituem prioridades e metas da Administração Municipal:
I - SAÚDE MELHOR PARA O POVO
- Ampliar a cobertura da assistência básica (PSFs e PACs) no município;
- Modernizar e ampliar o programa Fármacia Básica;
- Implantar o serviço de entrega domiciliar de medicamentos de uso contínuo – Programa Remédio em Casa;
- Integrar as politícas públicas de prevenção à saúde;
- Reestruturar o serviço de média complexidade no município;
- Descentralizar e humanizar o atendimento pediátrico na rede municipal de saúde;
- Investir na implantação de Centros de Atenção Especializados;
- Fortalecer o atendimento à saúde, considerando as especificidades de gênero, raça/etnia, deficiência e orientação sexual;
- Requalificar os serviços destinados a adolescente de prevenção à gravidez precoce;
- Adequar os Centros de Referência em saúde da Mulher às exigências normativas do Ministério da Saúde;
- Capacitar o profissional de saúde através de formação continuada;
- Participar de programas e ações destinadas a ampliação da oferta de profissionais de saúde na rede municipal.
II - EDUCAÇÃO MELHOR PARA O POVO

- Implantar bibliotecas regionalizadas, informatizadas no Município;
- Investir na melhoraria da infraestrutura das escolas municipais;
- Ampliar a oferta de escolas modelo;
- Fortalecer o sistema educacional, visando a escola em tempo integral;
- Ofertar cursos preparatórios e pré-vestibulares gratuitos, direcionados a processos seletivos de Universidades e Escolas Técnicas;
- Expandir o acesso dos alunos da rede municipal de ensino a partir do 6º ano a novas tecnologias de informação e comunicação;
- Oferecer cursos preparatórios e pré-vestibulares gratuitos para os processos seletivos das Universidades e Escolas Técnicas;
- Reforçar nos currículos escolares, programas permanentes de educação ambiental;
- Difundir e fortalecer o programa de intercâmbio " Vamos Ganhar o Mundo" para os alunos da rede municipal de ensino;
- Reestruturar e fortalecer o Programa de Educação no Trânsito das escolas municipais com foco na prevenção de acidentes e exercício da cidadania;
- Manter o programa de qualificação e a política salarial dos profissionais do magistério;

III - SEGURANÇA MELHOR PARA O POVO

- Instalar câmeras de videomonitoramento, para combate à violência urbana;
- Modernizar o serviço de iluminação pública;
- Promover a formação continuada da guarda municipal, oferecendo qualificação profissional;
- Fortalecer programa destinado ao aparelhamento da guarda municipal;
- Celebrar convênio de cooperação técnica com a Polícia Civil e Corpo de Bombeiros para implantação de Núcleos Integrados de Polícia Comunitária;
- Criar programa de enfrentamento ao uso de álcool e drogas;
- Apoiar os programas de combate a discriminação e homofobia;
- Ampliar e fortalecer a rede de atendimento às mulheres vitima de violência doméstica e sexual;
- Incentivar a instalação de edificações de uso misto nos centros urbanos.

IV - CIDADE MELHOR PARA O POVO

- Elaborar o Plano Diretor de Mobilidade Urbana;
- Aprovar o Plano Diretor Municipal de Saneamento Ambiental;
- Realizar ações de drenagem urbana;
- Construir planos setoriais de ordenamento dos espaços públicos;
- Estimular o adensamento habitacional no entorno das estações de VLT;
- Investir na infraestrutura viária interligando os distritos;
- Incentivar a implantação de ciclovias e ciclofaixas na área urbana;
- Promover urbanização de áreas pobres;
- Requalificar calçadas, praças e espaços públicos da área urbana do Município, garantindo a acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
- Ampliar os serviços de construção de escadarias e muros de arrimo, respeitando o plano de mapeamento de risco existente no Município;
- Ampliar e melhorar o acesso das vias não pavimentadas nas areas urbanas e rurais do município;
- Modernizar o sistema de manutenção e recuperação das vias públicas do município;
- Direcionar a Política Habitacional como direito à cidade;
- Lançar o programa Cidade Segura para as mulheres, destinado a combater crimes de gênero;
- Expandir o sinal de internet grátis na área urbana – Cidade Conectada.

V - AGRICULTURA MELHOR PARA O POVO

- Construir, Reformar e Reestruturar os mercados públicos e feiras livres;
- Qualificar a mão de obra e reforçar os projetos, através dos convênios com PRONAF, SENAR, SENAI E SEBRAE;
- Aumentar a frota mecanizada e os implementos para fortalecimento das parcerias com associações comunitárias e agricultores;
- Incentivar o cooperativismo, ampliando a oferta de assistência técnica e garantindo o escoamento e comercialização da produção rural;
- Incentivar e apoiar a agricultura familiar e orgânica;
- Reestruturar os prédios PETI na zona rural;
- Instituir o programa municipal "Compra Diretos" destinados aos pequenos agricultores;
- Qualificar para desenvolver as competências das mulheres agricultoras e produtoras rurais.

VI - QUALIFICAÇÃO MELHOR PARA O POVO

- Implantar espaços, destinados a capacitação através de parcerias com órgãos do sistema S, e outros;
- Apoiar o microempreendedor individual;
- Buscar a participação da iniciativa privada para inclusão do jovem cabense no primeiro emprego;
- Ampliar a inclusão profissional de jovens cabenses participantes dos programas municipais de treinamento e mão de obra no mercado dos grandes projetos estruturadores da região;
- Incentivar a criação de cooperativas e empreendedorismo nas diversas áreas de prestação de serviços;
- Ampliar a oferta de cursos de qualificação profissional e geração de renda no município;

VII - CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO MELHORES PARA O POVO

- Instituir no âmbito da Administração Publica o reconhecimento do patrimônio vivo municipal;
- Promover o ordenamento urbano da faixa litorânea;
- Incentivar as associações e equipamentos da cadeia turística litorânea;
- Implantar o Centro de Informações Turísticas em parceria com entidades afins;
- Divulgar o patrimônio histórico, ambiental, material e imaterial do Cabo de Santo Agostinho;
- Valorizar as tradições e cultura da comunidade quilombola Onze Negras;
- Apoiar a realização de Festivais Culturais;
- Criar o Centro de Apoio ao Artista Cabense.
- Instituir o horto botânico municipal;
- Fomentar política de promoção ao turismo rural e histórico;
- Fortalecer a cadeia de produção de artesanato local através de feiras, eventos e projetos com a rede hoteleira;
- Construir o Estádio Municipal de Pontezinha;
- Articular parcerias para construção de novas Academias da Cidade;
- Ampliar a oferta de práticas esportivas nas escolas municipais;
- Patrocinar torneios e competições, incentivando as diversas modalidades;
- Construir áreas de lazer e equipamentos urbanos, como praças, quadras, pistas e parques infantis, estimulando a prática esportiva e lúdica.

VIII - VIDA MELHOR PARA O POVO

- Reordenar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Programas Sociais com base no Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- Instituir o programa municipal Bolsa Família, incorporando o programa Ação Cidadania em bolsa-formação, sem obrigatoriedade de trabalhos prestados;
- Construir Centro de Referência ao atendimento dos idosos – Recanto da Boa Idade;
- Implantar o Centro da Juventude Cabense;
- Fortalecer as instâncias de controle social e participação popular;
- Ampliar o programa "É Hora de Comer" nas regionais.
- Construir creches modelo;
- Implantar coleta seletiva no município priorizando os trabalhadores da reciclagem;
- Aumentar a fiscalização e monitoramento ambiental das áreas verdes e de preservação ambiental no município.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 5o Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. Programa - instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II. Objetivo - resultado que se pretende alcançar com a realização do programa;

III. Projeto - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV. Atividade - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V. Operação Especial - despesa que não contribui para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, da qual não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VI. Ação – menor nível de categoria de programação consiste na expressão do que vai ser realizado no âmbito do projeto, atividade ou operação especial;

VII. Órgão Orçamentário - maior nível da classificação institucional, que agrupa unidades orçamentárias;

VIII. Unidade Orçamentária - menor nível da classificação institucional, responsável pela realização das despesas de acordo com os respectivos programas de trabalho.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2014 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, desdobrados em ações, com indicação, quando for o caso, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º A unidade de medida e a meta física a que se refere o § 1º deste artigo deverão ser as mesmas especificadas para cada ação constante da Lei de Revisão do Plano Plurianual 2014-2017.

§ 3º Cada programa identificará os projetos, atividades ou operações especiais necessários para atingir os seus objetivos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis por sua realização.

§ 4º Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula codificada na forma do anexo que integra a Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999.

§ 5º A função e a subfunção deverão evidenciar as áreas de atuação governamental, mesmo que a atuação se dê mediante a transferência de recursos à entidade privada.

§ 6º Cada ação, além de especificar as respectivas unidades de medida e meta física, indicará a sua localização física, integral ou parcial, não podendo haver alteração da finalidade estabelecida para a referida categoria.

Art. 7º O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º As unidades orçamentárias, o menor nível da classificação institucional, serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da referida classificação.

§ 2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguinte discriminação:

Grupo 1 - pessoal e encargos sociais;
Grupo 2 - juros e encargos da dívida;
Grupo 3 - outras despesas correntes;
Grupo 4 - investimentos;
Grupo 5 - inversões financeiras;
Grupo 6 - amortização da dívida; e
Grupo 9 - reserva de contingência.

§ 3º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I. Diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal; ou

II. Indiretamente, mediante transferências financeiras:

- A outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou
- A entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º A especificação da modalidade de aplicação de que trata este artigo observará o seguinte detalhamento:

I	Transferências à União	20
II	Transferências ao Estado	30
III	Aplicação de recursos de fundo a fundo em ações e serviços de saúde referente aos restos a pagar cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1° e 2° do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	45
IV	Aplicação de recursos de fundo a fundo em ações e serviços de saúde referentes à diferença aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	46
V	Transferências a Entidades Privadas sem fins lucrativos	50
VI	Aplicações Diretas	90
VII	Aplicações Diretas decorrentes de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal	91

§ 5º As fontes de recursos destinam-se a indicar à origem das receitas que financiarão as despesas previstas na Lei Orçamentária, destacando os recursos ordinários que são aqueles arrecadados pelo Tesouro Municipal, as receitas próprias diretamente arrecadadas pelas entidades supervisionadas e as receitas provenientes de convênios e operações de crédito.

§ 6º A especificação das fontes de recursos de que trata o parágrafo anterior, observará o seguinte detalhamento:

I.	Recursos do Tesouro	
a)	Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	01
b)	Recursos de convênios da Administração Direta	02

c)	Recursos de operações de crédito da Administração Direta	03
d)	Recursos do FNDE	04
e)	Recursos do Salário-Educação	05
f)	Recursos complementares do FUNDEB	06
g)	Recursos ordinários destinados a contrapartidas	07
h)	Recursos do FUNDEB	09
II.	Recursos de Outras Fontes	
a)	Recursos próprios das entidades supervisionadas	41
b)	Recursos de transferências de convênios celebrados pelas entidades supervisionadas	42
c)	Recursos de operações de crédito diretamente contratadas pelas entidades supervisionadas	43
d)	Recursos fundo a fundo do FNAS	44
e)	Recursos fundo a fundo do FNS	45
f)	Recursos fundo a fundo do FEM	46
g)	Recursos próprios das entidades supervisionadas destinados a contrapartidas	47

Art. 8º O Orçamento Fiscal compreenderá a programação e abrangerá todas as receitas e despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, autarquias, fundos e entidades integrantes do Poder Executivo.

Art. 9º O Orçamento Fiscal será apresentado em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais determinações legais sobre a matéria, bem como com os dispositivos constantes da presente Lei, adotando na sua estrutura a classificação da receita e da despesa quanto à sua natureza e a classificação funcional da despesa orçamentária atualizadas, de acordo com as disposições técnico-legais contidas na legislação em vigor.

Art.10 A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 124, § 1º, incisos I a IV da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela emenda constitucional estadual nº 31, de 02 de julho de 2008, será constituída de:

I. Mensagem;

II. Projeto de Lei Orçamentária Anual, com a seguinte composição:

a) Texto da Lei;

b) Quadros orçamentários consolidados;

c) Anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

d) Discriminação da legislação da receita referente ao Orçamento Fiscal;

e) Informações complementares.

Parágrafo Único O Projeto de Lei Orçamentária de que trata o inciso II deste artigo conterá:

I	Evolução da receita de Todas as Fontes ;
II	Evolução da despesa de Todas as Fontes;
III	Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
IV	Resumo Geral da Receita
V	Resumo Geral da Despesa
VI	Especificação da Receita
VII	Especificação da Despesa
VIII	Demonstrativo da Despesa por Função
IX	Demonstrativo da Despesa por Subfunção
X	Demonstrativo da Despesa por Programa
XI	Demonstrativo da Despesa por Projeto
XII	Demonstrativo da Despesa por Atividade
XIII	Demonstrativo da Despesa das Operações Especiais
XIV	Demonstrativo da Despesa por Poder- Órgão-Unidade Orçamentária
XV	Demonstrativo da Despesa por Categoria, Grupo e Modalidade
XVI	Demonstrativos da Aplicação da Educação
XVII	Demonstrativo da Aplicação da Saúde
XVIII	Demonstrativo da Receita da Administração Direta
XIX	Demonstrativo da Receita das Unidades Indiretas
XX	Programa de Trabalho
XXI	Quadro de Detalhamento de Despesas do Orçamento Criança e Adolescente

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11 A Mensagem que encaminhar a Proposta Orçamentária à Câmara Municipal evidenciará a situação observada em relação aos limites a que se referem o inciso III, do artigo 19, e o inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 12 A proposta orçamentária do Poder legislativo para 2015 será elaborada de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei e em consonância com os limites fixados pela Emenda Constitucional Federal nº 58, de 23 de setembro de 2009, devendo ser encaminhada até 10 de setembro de 2014, à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, para efeito de consolidação do projeto de lei, conforme determinação do art. 124, § 1º, inciso V da Constituição do Estado de Pernambuco de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº31/2008.

Parágrafo único A despesa autorizada para o Poder legislativo no projeto de lei orçamentária de 2015, a ser encaminhado à Câmara Municipal até 05 de outubro de 2014, terá a sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecada até o final do exercício de 2014, conforme determina a Emenda Constitucional Federal nº58/2009, a que se refere o caput.

Art. 13 A programação orçamentária para o exercício de 2015 contemplará os programas estabelecidos pela Lei de Revisão do Plano Plurianual 2014-2017 para o referido exercício, compatibilizando-os com os níveis de receita e despesa preconizados nas metas fiscais, constantes do Anexo II da presente Lei.

Tabela 21 Art. 14 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2015 e de créditos adicionais deverão ser realizadas de acordo com o princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Serão divulgadas na internet pelo Poder Executivo:

I. O Projeto de Lei Orçamentária de 2015, inclusive em versão simplificada, seus anexos e as informações complementares;

II. A Lei Orçamentária de 2015 e seus anexos.

§ 2º Os Poderes Legislativo e Executivo realizará audiências públicas com a finalidade de estimular a participação popular no debate e aprimoramento do Projeto de Lei Orçamentária, conforme disposto no Parágrafo Único do art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º A elaboração e a execução do Orçamento Fiscal deverão obedecer à diretriz de redução das desigualdades regionais, de gênero, raça e etnia.

Art. 15 A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a inclusão, na lei orçamentária, de unidade transferidora de recursos para entidades supervisionadas, bem como a consignação de

recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes do Orçamento, de acordo com o art. 7º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001.

§ 1º Desde que observadas às vedações contidas no art. 128, inciso I, da Constituição Estadual, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários, mediante destaque, nos termos em que for regulamentado por Decreto do Poder Executivo, para execução de ações de responsabilidade da unidade orçamentária descentralizadora.

§ 2º Entende-se por descentralização de créditos orçamentários a execução de ações orçamentárias em que o órgão delega a outro órgão público a atribuição para a realização de ações constantes do seu programa de trabalho.

§ 3º As operações entre órgãos, fundos e entidades previstos no Orçamento, ressalvados o disposto no § 1º, deste artigo, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação a que se refere o art. 6º, § 4º, inciso V, desta Lei.

Art. 16 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 17 A inclusão ou a alteração de grupo de natureza de despesa em projeto, atividade ou operação especial, contemplados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, será feita mediante a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Poder Executivo, respeitados os objetivos dos mesmos.

Art. 18 As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, através de portaria do Secretário Executivo de Finanças e Arrecadação, respeitadas as disposições legais específicas no que se refere à vinculação de fontes de recursos.

Parágrafo Único As modificações de fontes de recursos e de modalidades de aplicação a que se refere o caput não são consideradas créditos adicionais.

Art. 19 Nas autorizações e aberturas de créditos adicionais, além dos recursos indicados no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os resultantes de convênios celebrados ou reativados durante os exercícios de 2014 e 2015 e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária de 2015.

Art. 20 Os créditos suplementares que se destinarem ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais e aqueles que apresentarem como fonte de financiamento recursos proveniente de convênios a fundo perdido, será aberto através de Decreto do Poder Executivo, e não serão computados nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária para abertura de créditos adicionais.

Art. 21 A reabertura de créditos especiais e extraordinários será efetivada, quando necessária, mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 22 Na programação da despesa não poderão ser incluídos recursos:

I. Para pagamento, a qualquer título, a servidor, da ativa, da administração direta e indireta, por serviços prestados, inclusive a título de consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos, ressalvadas as situações previstas no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, ou autorizadas por legislação específica;

II. Para o pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, da administração direta e indireta, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

III. Destinados a clubes e associações de agentes públicos ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas: creches, escolas para o atendimento pré-escolar, e associações ou quaisquer entidades congêneres, para capacitação de servidores públicos.

§ 1º O disposto no inciso I deste artigo não se aplica a instrutores de programas de treinamento de recursos humanos, bem como ao servidor que se encontre em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

§ 2º O disposto nos incisos I e II deste artigo aplica-se também aos pagamentos à conta de recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público.

Art. 23 Além da observância das prioridades fixadas nos termos dos arts. 3º e 4º, desta Lei, o Projeto e a Lei Orçamentária de 2015 e seus créditos especiais observados o disposto no art. 45, da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento, e desde que haja compatibilidade com o Plano Plurianual.

Parágrafo Único Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira até 31 de julho de 2015, ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

Art. 24 A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência, formada exclusivamente com recursos do Tesouro – Recursos ordinários, em montante equivalente a 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Não será considerada, para os efeitos do caput, a eventual reserva à conta de receitas vinculadas e de receitas próprias diretamente arrecadadas dos fundos e das entidades da administração indireta.

§ 2º Na hipótese de não utilização da reserva de contingência nos fins previstos no art. 5º, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, até 31 de agosto de 2014, a dotação correspondente somente poderá ser usada para abertura de créditos adicionais.

Seção I

Das Transferências para o Setor Privado

Art. 25 É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, observado o disposto no art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

I. Tenham certificação de entidade beneficente de assistência social com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de saúde, educação ou assistência social, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; ou.

II. Sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 26 A transferência de recursos a título de auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/ 1964, somente poderá ser realizada desde que sejam:

I. De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação especial, ou representativa da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais da educação básica ou, ainda, unidades mantidas pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC;

II. Voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, inclusive à assistência a portadores de DST/AIDS, que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social por órgão competente da área de saúde, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

III. Consórcios públicos, legalmente instituídos;

IV. Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 1999;

V. Qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas de alto rendimento nas modalidades olímpicas e paraolímpicas, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a disponibilização do espaço esportivo implantado para o desenvolvimento de programas governamentais, e demonstrada, pelo órgão concedente, a necessidade de tal destinação e sua imprescindibilidade, oportunidade e importância para o setor público;

VI. Voltadas, na área de assistência social, ao atendimento direto e gratuito de pessoas portadoras de deficiência;

VII. Voltadas diretamente às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para a aplicação dos recursos;
VIII. Voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrada que a entidade privada tem melhores condições que o Poder Público local para o desenvolvimento das ações pretendidas, devidamente justificado pelo órgão concedente responsável; e.
IX. De atendimento direto e gratuito de crianças e idosos, certificado como entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
Art. 27 Sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 24 e 25, desta Lei, a destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá ainda de:
I. Apresentação da documentação e do Termo de Exame de Prestação de Contas, observando-se a conformidade do disposto na Lei Municipal nº 2.065, de 14/03/2003, no Decreto Municipal nº 024, de 28/02/2007, e nas Resoluções CGM nº 009, de 15/07/2008, e nº 011, de 15/09/2008, para as transferências de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos, através de subvenções e auxílios;
II. Aplicação de recursos de capital exclusivamente para aquisição e instalação de equipamentos, obras de adequação física necessárias à instalação de equipamentos, ou para aquisição de material permanente;
III. Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere;
IV. Comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade nos últimos três anos, por meio da declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária, inclusive com inscrição no CNPJ, emitida no exercício corrente, por três autoridades locais sob as penas da lei;
V. Execução na modalidade de aplicação 50 – Entidade Privada sem Fins Lucrativos;
VI. Compromisso da entidade beneficiada de disponibilizar ao cidadão, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
VII. Apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, inexistência de prestação de contas rejeitada e pendência de aprovação de no máximo duas prestações;
VIII. Manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria;
IX. Manutenção de escrituração contábil regular.
§ 1º A determinação contida no inciso II deste artigo não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como elevar padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda.
§ 2º A destinação de recursos à entidade privada não será permitida nos casos em que agente político dos Poderes Legislativo e Executivo, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, salvo se a nomeação decorrer de imposição legal.
Art. 28 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 29 A Lei Orçamentária para 2015 programará as despesas com pessoal ativo e inativo da administração direta e indireta e seus encargos sociais dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais, obedecendo aos limites e demais disposições dos artigos 18 e 19, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
§ 1º As despesas decorrentes da implantação de plano de cargos, carreiras e vencimentos e do aumento do quantitativo de pessoal resultante de concursos públicos, sujeitar-se-ão às disposições do caput.
§ 2º Na definição do montante de recursos para a Programação Orçamentária Anual do Poder Legislativo, será observado o disposto no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
§ 3º Os recursos de que trata o § 2º corresponde àqueles financiados pela "Receita Corrente Líquida", assim definida conforme o inciso IV, do art. 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Art. 30 A política salarial para os servidores ativos e inativos da administração direta e indireta do Município será objeto de negociação com os órgãos representativos da classe, formalizada através de atos e instrumentos normativos próprios, submetidos à aprovação da Câmara Municipal, nos termos da legislação em vigor.
Parágrafo Único Os reajustes de vencimentos e demais vantagens que venham beneficiar os servidores municipais serão concedidos de acordo com as determinações da política de pessoal e aprovados pela Câmara Municipal através de instrumentos legais específicos, observando-se a data base de 1º de março.
Art. 31 As despesas com pessoal ativo e inativo não poderão exceder os limites fixados nos artigos 19, 20 e 71 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Art. 32 A política de pessoal dos servidores ativos e inativos poderá ser revisada através de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, respeitadas as exigências da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Art. 33 O Poder Executivo fica autorizado a incluir no orçamento 2015 dotações necessárias à realização de concursos públicos para provimentos dos cargos efetivos vagos existentes, que vierem a vagar ou que forem criados na vigência desta Lei e a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, no âmbito da administração direta ou indireta municipal, nos termos da Lei Orgânica do Cabo de Santo Agostinho e de Lei ordinária pertinente.
Seção I
Do Regime Próprio de Previdência
Art. 34 O Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho, reestruturado através da Lei Municipal nº 2.273, de 27 de setembro de 2005, tem por finalidade assegurar a concessão de aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade e salário família para os seus segurados e pensão por morte e auxílio reclusão para os dependentes.
§ 1º Os servidores submeter-se-ão à forma prescrita pelo parágrafo único, do art. 27, capítulo II, do Plano de Benefícios, e do art. 40, seção VII do salário-maternidade, ambos da Lei Municipal nº 2.273/2005.
§ 2º O regime de financiamento do CABOPREV é misto, conforme o disposto no art. 93 da Lei Municipal nº 2.273/2005, sendo de:
I. Repartição simples, para os servidores que ingressaram no serviço público municipal até o início da vigência dessa Lei;
II. Capitalização, para os servidores que vierem a ser admitidos, na forma da legislação vigente, após o início da vigência da referida Lei.
§ 3º O Conselho de Administração da Previdência terá como uma de suas competências, aprovar a proposta orçamentária anual, bem como suas respectivas alterações, elaborada pela Diretoria Executiva do CABOPREV.

§ 4º Na qualidade de Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho compete ao Diretor Presidente elaborar a proposta orçamentária anual, bem como suas alterações.
§ 5º De acordo com o art. 109 da Lei Municipal nº 2.273/2005, o processo orçamentário do CABOPREV submeter-se-á à forma prescrita pelo art. 107 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 6º Obrigatoriamente para fazer face ao cumprimento dos ditames estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social, a classificação contábil obedecerá ao Plano de Contas da Portaria MPS nº 916/2003, bem como as alterações contidas nas Portarias STN nºs 406 e 407, ambas de 20 de junho de 2011.
§ 7º O Poder Executivo fará constar na Lei Orçamentária Anual dotação orçamentária necessária ao cumprimento do aporte extraordinário indicado pelas reavaliações atuariais dos planos de benefícios do Sistema de Previdência Municipal, devidamente aprovados pelo Conselho de Administração da Previdência.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 35 A criação e a modificação de incentivo ou benefício fiscal e financeiro, relacionado com tributos municipais, dependerão de Lei, atendendo às diretrizes de política fiscal e desenvolvimento do Município e às disposições contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Parágrafo Único Para os efeitos deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, projeto de lei específica, dispondo sobre incentivo ou benefício fiscal e financeiro acompanhado de estimativa e compensação da renúncia da receita, de que trata o inciso V, do § 2º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Art. 36 As alterações na legislação tributária municipal terão os seguintes objetivos:
I. Combater a sonegação e a elisão fiscal;
II. Combater as iniciativas de favorecimento fiscais, sem correspondentes contrapartidas;
III. Adequar as bases de cálculo dos tributos à real capacidade contributiva e à promoção da justiça fiscal, deste que submetidas à aprovação do Poder Legislativo Municipal;
IV. Simplificar o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes;
V. Revisar a política para às micro e pequenas empresas do município;
VI. Atualizar a planta genérica de valores de terreno e a tabela de preços de construção.

CAPÍTULO VII

DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 37 As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas no art. 127, § 3º, da Constituição Estadual e no art. 85, § 2°, incisos I, II e III, da Lei Orgânica do Município.
§ 1º Tendo em vista que a Emenda Constitucional Estadual nº 31, de 02 de julho de 2008, estabeleceu o mesmo prazo para encaminhamento dos Projetos de Lei do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, e considerando que, apesar de conterem os mesmos programas de trabalho, metas e valores, são Projetos distintos, a
cada emenda proposta a um destes Projetos, deverá corresponder uma emenda igual, a ser apresentada ao outro Projeto de Lei.
§ 2º As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária e ao Projeto de Lei do Plano Plurianual deverão conter:
I. Exposição de motivos que justifiquem a proposição da emenda;
II. No caso das emendas de valor, indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais e das ações objeto da emenda proposta, bem como o montante das despesas que serão acrescidas;
III. No caso das emendas de valor, indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais e das ações objeto da emenda proposta, bem como o montante das despesas que serão anuladas;
IV. Indicação expressa, valor e, quando couber, quantificação das ações que forem incluídas ou alteradas.
§ 3º As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária e ao Projeto de Lei do PPA não poderão utilizar como fonte de financiamento a anulação de recursos provenientes de convênios, operações de crédito e respectivas contrapartidas, bem como de dotações relativas a despesas de pessoal, encargos sociais e com o pagamento da dívida.
§ 4º A inobservância de quaisquer dos requisitos referidos neste artigo determinará o arquivamento da emenda.
Art. 38 Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e demais entidades integrantes do Orçamento Fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.
Art. 39 A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso serão estabelecidos pelo Poder Executivo até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária.
Parágrafo único Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
Art. 40 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo Único A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrido, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput.
Art. 41 Para efeito do que dispõe o art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, o art. 100, § 3º, da Constituição Federal e o art. 78 do Ato das
Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, considera-se como irrelevantes e de pequeno valor as despesas de importância igual ou inferior a R$ 1.000,00 (um mil reais).
Art. 42 A Lei Orçamentária de 2014 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:
I. Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; ou
II. Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.
Art. 43 Caso seja necessária à limitação de empenho e da movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, para o cumprimento estabelecido no Anexo de Metas Fiscais da presente Lei, os Poderes Legislativo e Executivo deverão promover redução nas suas despesas, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação.
§ 1º Estabelecidos os montantes a serem limitados, fica facultada aos Poderes a distribuição da contenção entre os conjuntos de despesas referidos no caput.
§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, nos termos dispostos no § 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, relatório a ser apreciado pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, contendo o montante que caberá ao Poder Legislativo na limitação do empenho e da movimentação financeira, calculado de forma proporcional à sua participação no total das dotações financeiras com recursos ordinários constantes da Lei Orçamentária.
§ 3º O Poder Legislativo, com base na análise do relatório de que trata o parágrafo anterior, publicará ato até o décimo dia útil subsequente ao recebimento do mencionado

relatório, estabelecendo os montantes a serem objetos de limitação do seu empenhamento e movimentação financeira em tipos de gastos constantes de suas respectivas programações.
§ 4º No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no parágrafo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros seguindo os critérios fixados no § 1º deste artigo.
§ 5º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme determina o § 1º, art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 44 As metas fiscais contidas no Anexo I da presente lei serão atualizadas na Lei Orçamentária, em decorrência da atualização da estimativa das receitas e, consequentemente, das despesas.
Art. 45 As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação, especificando o elemento de despesa.
Art. 46 O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar até 30% (trinta por cento) das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida nesta Lei.
Parágrafo Único A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2015 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.
Art. 47 (VETADO)
Art. 48 A prestação de contas anual do Município, a ser enviada à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, conterá o balanço geral da administração direta e indireta e incluirá relatório de execução com a forma e o detalhamento apresentado na Lei Orçamentária.
Art. 49 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 12 de Setembro de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

ANEXO I – RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
ANEXOS DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

(LRF, art. 4º, § 1º)			Em R$ 1.000,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Assistência à Enchente ou Seca	-	Abertura de créditos adicionais a parti da Reserva de Contingência	-
Assistência à Epidemias ou qualquer outra calamidade pública	-	Abertura de créditos adicionais a parti da Reserva de Contingência	-
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de receita	-	Limitação de Empenho	-
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	-	TOTAL	-

ANEXO II – METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
PARÂMETROS MACROECONÔMICOS

ANO	2014	2015	2016	2017
PIB – Variação real em %	1,00	2,00	2,50	3,00
IPCA - Variação real em %	6,50	6,00	5,50	5,00

A programação dos agregados monetários para 2015 considera o cenário esperado para o comportamento do PIB e da inflação.
As autoridades econômicas não esperam recuperação da atividade econômica a partir do segundo trimestre de 2014, consideram que os efeitos da alta inflação inibirá a retonada do crescimento, agravada pelo crescimento da taxa básica de juros SELIC.
A aposta do Governo Federal com uma melhoria na oferta de crédito para o consumo e investimento, como forma de inibir a desaceleração do PIB, não surtiu o efeito previsto. Devido as razões acima apresentadas acrescida do necessidade de cortes para fazer frente ao déficit fiscal da União fazem com que as projeções para 2014 e 2017 sejam de crescimento do PIB baixo e inflação alta.
A retomada de crescimento é esperada pelo Governo para acontecer concomitantemente com a redução das pressões inflacionárias. Para 2014, os agentes de mercado1 mostram uma expectativa de evolução dos preços na mesma direção, embora com uma redução de menor intensidade, pois esperam IPCA de 6,5%. Para 2015, o mercado estima esse índice em 6,0%, sinalizando uma melhora no comportamento da inflação e um aumento do PIB.
O método utilizado para as previsões das Metas Fiscais segue o padrão definido pelos manuais da Secretaria do Tesouro Nacional, tomando como base os Parâmetros Macroeconômicos do Relatório de Mercadi do Bacen. O resumo dos cálculos realizados nas projeções está descrito nas tabelas a seguir e o detalhamento por elemento da Receita constará do Projeto de Lei do Orçamento para 2015.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS
(LRF, art. 4º, § 1º) — Em R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Corrente (a)	Constante	% PIB	Corrente (a)	Constante	% PIB	Corrente (a)	Constante	% PIB
Receita Total	612.976	612.976	0,0127	704.809	664.914	0,0127	764.718	638.918	0,0113
Receitas Primárias (I)	608.076	608.076	0,0126	699.909	660.292	0,0126	759.518	634.573	0,0112
Despesa Total	612.976	612.976	0,0127	704.809	664.914	0,0127	764.718	638.918	0,0113
Despesas Primárias (II)	607.626	607.626	0,0126	699.459	659.867	0,0126	758.618	633.821	0,0112
Resultado Primário (III) = (I – II)	450	450	0,0000	450	425	0,0000	900	752	0,0000
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
(LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — Em R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Previstas em 2013(a)	% do PIB	Realizadas em 2013(b)	% do PIB	(c) Variação (c=b-a)	c/a (%)
Receita Total	685.359	0,0142	502.202	0,0104	-183.157	-26,72
Receitas Primárias (I)	681.499	0,0141	493.196	0,0102	-188.303	-27,63
Despesa Total	685.359	0,0142	475.401	0,0098	-209.958	-30,63
Despesas Primárias (II)	680.604	0,0141	475.164	0,0098	-205.440	-30,18
Resultado Primário (III) = (I–II)	895	0,0000	18.032	0,0004	17.137	1914,72
Resultado Nominal	-	0,0000	26.801	0,0006	26.801	-

FONTE: Lei e Balanço Orçamentário de 2013
Fonte: PIB: IBGE. Diretoria de Pesquisas. Coordenação de Contas Nacionais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II) — Em R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	464.736	502.202	8,06	612.976	22,06	704.809	14,98	775.290	10,00	841.190	8,50
Receitas Primárias (I)	455.570	500.189	9,79	608.076	21,57	699.909	15,10	770.090	10,03	835.490	8,49
Despesa Total	399.776	475.401	18,92	612.976	28,94	704.809	14,98	775.290	10,00	841.190	8,50
Despesas Primárias (II)	394.711	471.766	19,52	607.626	28,80	699.459	15,11	769.190	9,97	834.790	8,53
Resultado Primário (III) = (I–II)	60.859	28.423	-53,30	450	-98,42	450	0,00	900	100,00	700	-22,22
Resultado Nominal	64.960	26.801	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES DE JUNHO DE 2012										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	554.164	570.783	3,00	652.962	14,40	704.963	7,96	735.033	4,27	759.534	3,33
Receitas Primárias (I)	543.234	568.495	4,65	647.743	13,94	700.062	8,08	730.103	4,29	754.387	3,33
Despesa Total	476.704	540.322	13,35	652.962	20,85	704.963	7,96	735.033	4,27	759.534	3,33
Despesas Primárias (II)	470.664	536.190	13,92	647.263	20,72	699.612	8,09	729.249	4,24	753.755	3,36
Resultado Primário (III) = (I–II)	72.570	32.304	-55,49	479	-98,52	450	-6,10	853	89,57	632	-25,93
Resultado Nominal	77.460	30.461	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte:Leis Orçamentárias do Município Deflator: IPCA/IBGE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º,§2º, inciso III) — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	323.669,00	100,00%	223.716,00	100,00%	226.784,00	100,00%
TOTAL	323.669,00	100,00%	223.716,00	100,00%	226.784,00	100,00%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-2.050.011,00	100,00%	27.681,00	100,00%	- 256.275,00	100,00%
TOTAL	-2.050.011,00	100,00%	27.681,00	100,00%	- 256.275,00	100,00%

FONTE: SFGP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
AMF (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — R$ 1.000,00

RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	60	0
Alienação de Bens Móveis	0	60	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS	2013 (d)	2012 (e)	2011 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	27	33	0
DESPESAS DE CAPITAL	27	33	0
Investimentos	27	33	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0

Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	2013	2012	2011
VALOR (III)	0,00	27,00	0,00
FONTE: SEFA			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.596.211,42	6.940.482,03	8.648.068,51
RECEITAS CORRENTES	5.596.211,42	6.940.482,03	8.648.068,51
Receita de Contribuições dos Segurados	4.388.744,60	5.558.253,97	6.563.516,81
Pessoal Civil			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	768.133,02	142.816,94	44.509,81
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	439.333,80	1.239.411,12	2.040.041,89
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	439.333,80	423.913,62	1.280.101,41
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.946.394,33	9.292.239,99	8.933.015,14
RECEITAS CORRENTES	8.946.394,33	9.292.239,99	8.933.015,14
Receita de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	14.542.605,75	16.232.722,02	17.581.083,65
DESPESAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	37.559,00	522.845,24	319.354,09
ADMINISTRAÇÃO	37.559,00	522.845,24	319.354,09
Despesas Correntes	0,00	494.574,64	312.745,59
Despesas de Capital	37.559,00	28.270,60	6.608,50
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil	147.910,31	191.212,08	
Outras Despesas Previdenciárias	303.854,02	501.427,66	404.247,65
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)		0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	37.559,00	522.845,24	319.354,09
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	14.505.046,75	15.709.876,78	17.261.729,56
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			
FONTE: CABOPREV			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VII – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - CAPITALIZADO

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2014	13.158.407,06	510.334,61	12.648.072,45	95.541.122,75
2015	13.236.590,63	779.113,19	12.457.477,44	164.441.569,11
2016	13.308.832,49	1.076.591,45	12.232.241,04	248.502.803,25
2017	13.389.546,15	1.335.944,07	12.053.602,08	348.523.236,39
2018	13.464.687,30	1.622.557,34	11.842.129,96	465.215.347,52
2019	13.531.077,56	1.951.044,59	11.580.032,97	599.341.092,02
2020	13.306.207,32	3.555.992,81	9.750.214,51	749.670.537,84
2021	13.209.407,98	4.612.552,16	8.596.855,82	917.749.799,95
2022	13.169.054,77	5.404.000,42	7.765.054,35	1.103.405.519,98
2023	12.970.923,09	6.910.947,69	6.059.975,40	1.305.440.002,20
2024	12.644.163,12	8.978.328,51	3.665.834,61	1.522.857.493,72
2025	12.432.802,92	10.493.802,60	1.939.000,32	1.756.419.668,35

2026	12.126.184,80	12.364.398,54	-238.213,74	2.004.315.372,56
2027	11.948.675,73	13.675.976,79	-1.727.301,06	2.266.961.987,14
2028	11.715.700,14	15.215.090,49	-3.499.390,35	2.542.965.645,21
2029	11.484.535,45	16.694.146,55	-5.209.611,10	2.831.904.666,78
2030	11.205.326,83	18.387.884,99	-7.182.558,16	3.132.578.826,46
2031	11.008.707,59	19.668.187,67	-8.659.480,08	3.444.916.015,11
2032	10.605.147,21	21.845.037,38	-11.239.890,17	3.766.014.180,71
2033	10.239.770,51	23.804.666,44	-13.564.895,93	4.095.761.583,38
2034	9.774.190,86	26.162.256,89	-16.388.066,03	4.431.646.300,15
2035	9.398.054,87	28.069.299,68	-18.671.244,81	4.772.596.675,02
2036	8.853.762,19	30.671.546,13	-21.817.783,94	5.114.744.552,98
2037	8.396.508,57	32.775.030,29	-24.378.521,72	5.112.183.815,20
2038	7.825.412,71	35.327.114,60	-27.501.701,89	5.453.945.828,44
2039	7.366.092,61	37.345.685,88	-29.979.593,27	5.793.309.547,82
2040	6.887.525,52	39.373.376,04	-32.485.850,52	6.126.850.381,86
2041	6.540.644,05	40.730.629,56	-34.189.985,51	6.452.867.350,08
2042	6.106.015,53	42.371.021,12	-36.265.005,59	6.767.783.315,42
2043	5.844.476,41	43.182.509,99	-37.338.033,58	7.359.444.346,89
2044	5.510.292,27	44.216.309,67	-38.706.017,40	7.630.145.870,44
2045	5.327.888,10	44.525.731,67	-39.197.843,57	7.882.878.459,84
2046	5.127.460,75	44.838.418,12	-39.710.957,37	8.115.147.570,94
FONTE: CABOPREV				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VII – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - FINANCEIRO

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2014	12.411.850,99	36.584.355,69	-24.172.504,70	-58.191.291,16
2015	12.107.319,26	38.647.688,05	-26.540.368,79	-84.304.913,62
2016	11.682.606,86	41.305.550,14	-29.622.943,28	-115.029.842,59
2017	11.243.457,93	43.974.569,49	-32.731.111,56	-148.669.519,44
2018	10.862.927,72	46.191.508,31	-35.328.580,59	-184.461.232,08
2019	10.352.479,24	49.025.663,53	-38.673.184,29	-224.114.168,17
2020	9.923.345,33	51.315.610,78	-41.392.265,45	-266.213.085,84
2021	9.457.946,98	53.731.128,33	-44.273.181,35	-311.094.026,87
2022	9.015.389,09	55.921.713,36	-46.906.324,27	-358.531.696,38
2023	8.575.189,38	57.957.712,78	-49.382.523,40	-408.077.342,42
2024	8.307.701,42	58.966.660,76	-50.658.959,34	-457.981.934,61
2025	8.083.716,66	59.618.956,20	-51.535.239,54	-508.364.225,62
2026	7.847.751,84	60.233.615,79	-52.385.863,95	-559.530.708,80
2027	7.637.880,27	60.600.592,43	-52.962.712,16	-611.084.928,63
2028	7.425.836,68	60.867.430,46	-53.441.593,78	-663.203.582,54
2029	7.198.483,92	61.106.858,15	-53.908.374,23	-715.791.953,45
2030	6.999.660,50	61.070.450,26	-54.070.789,76	-768.468.557,65
2031	6.741.889,58	61.238.080,28	-54.496.190,70	-821.783.723,65
2032	6.545.063,50	60.944.240,63	-54.399.177,13	-874.668.887,19
2033	6.346.632,86	60.531.566,13	-54.184.933,27	-927.200.968,00
2034	6.164.131,49	59.896.188,24	-53.732.056,75	-979.250.046,18
2035	5.975.005,71	59.160.484,28	-53.185.478,57	-1.030.703.612,90
2036	5.836.661,81	58.008.153,72	-52.171.491,91	-1.080.891.500,46
2037	5.704.629,01	56.688.045,93	-50.983.416,92	-1.129.908.459,37
2038	5.556.728,52	55.323.121,34	-49.766.392,82	-1.177.884.519,79
2039	5.402.123,15	53.862.006,52	-48.459.883,37	-1.224.684.705,52
2040	5.244.480,10	52.285.535,34	-47.041.055,24	-1.270.179.801,12
2041	5.078.547,46	50.626.296,28	-45.547.748,82	-1.314.342.140,38
2042	4.902.745,38	48.895.400,08	-43.992.654,70	-1.357.120.447,46
2043	4.721.050,23	47.078.700,60	-42.357.650,37	-1.398.435.581,73
2044	4.528.604,11	45.206.776,62	-40.678.172,51	-1.438.274.683,75
2045	4.332.674,22	43.247.345,92	-38.914.671,70	-1.476.531.812,12
2046	4.130.590,37	41.226.430,49	-37.095.840,12	-1.513.184.173,66

FONTE: CABOPREV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VIII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2014	2015	2016	
TOTAL			0	0	0	0

FONTE: SEFA

OBSERVAÇÃO: Não existe até esta data nenhuma definição sobre renúncia fiscal, razão porque não há valores a informar.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO IX - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2015
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de	
Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	

Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	
FONTE: SFGP	
Nota : Não há previsão de Aumento Permanente de Receita e nem de Novas DOCC	

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:48EB6556

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2014

Portaria nº 181/2014 – GS/SEFAD.

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Enquadrar por tempo de serviço o servidor constante nesta portaria, tudo em conformidade com o contido na Lei Municipal nº 5615/2008 e informações da CI nº 113/2013 DAP/DGRH de 16 de dezembro de 2013.

Nº	Nome	Matrícula	Nível e Referência	Cargo	Data do Enquadramento	Tempo de Serviço
01	Severino Pereira da Silva	27539	N-II R-10	Auxiliar de Manutenção e Obras	01/05/2010	21 anos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando os efeitos de acordo com a data de enquadramento constante no quadro acima.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 15 de Abril de 2014

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:5EE3FCCA

